



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei n.º 20/2002:

Quinta alteração ao Código da Estrada e revogação da Lei n.º 1/2002, de 2 de Janeiro .. 177

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 17 974/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general VCEME 178

Despacho n.º 17 975/2002:

Delegação e subdelegação de competências no tenente-general comandante da Logística 178

Despacho n.º 17 976/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante do Pessoal 179

Despacho n.º 17 977/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general director do IAEM 180

Despacho n.º 17 978/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da AM 180

Despacho n.º 17 979/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da RMN 181

Despacho n.º 17 980/2002:

Subdelegação de competências no major-general comandante da ZMA 181

Despacho n.º 18 121/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da RMS 182

Despacho n.º 18 122/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general governador militar de Lisboa 182

Despacho n.º 18 123/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante do COFT 183

Despacho n.º 18 124/2002:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da Instrução 183

Despacho n.º 18 125/2002:

Subdelegação de competências no major-general director da ESSM 184

Despacho n.º 18 126/2002:

Subdelegação de competências no major-general director do CM 184

Despacho n.º 18 127/2002:

Subdelegação de competências no major-general director do IMPE 185

Despacho n.º 18 242/2002:

Delegação e subdelegação de competências no coronel comandante interino da ZMM 185

Comando da Logística

Despacho n.º 19 190/2002:

Subdelegação de competências no major-general director da DST 186

Despacho n.º 19 191/2002:

Delegação de competências no major-general director da DST 187

Despacho n.º 19 192/2002:

Subdelegação de competências no coronel director do IGeoE 187

Despacho n.º 19 193/2002:

Delegação de competências no coronel director do IGeoE 187

Despacho n.º 19 194/2002:	Despacho n.º 18 889/2002:
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMB 188	Delegação de competências no tenente-coronel comandante do BCS/CMSM 190
Despacho n.º 19 195/2002:	Despacho n.º 18 890/2002:
Delegação de competências no tenente-coronel director do HMB 188	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BCS/CMSM 190
Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal	Regimento de Cavalaria n.º 3
Despacho n.º 17 190/2002:	Despacho n.º 17 982/2002:
Subsubdelegação de competências no coronel subdirector da DAMP 188	Subsubdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RC3 191
Direcção dos Serviços de Intendência	Regimento de Lanceiros n.º 2
Despacho n.º 17 981/2002:	Despacho n.º 17 294/2002:
Subdelegação de competências no coronel subdirector da DSI 189	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RL2 191
Governo Militar de Lisboa	Centro de Informática do Exército
Despacho n.º 17 983/2002:	Despacho n.º 18 891/2002:
Delegação e subdelegação de competências no coronel comandante da EMEL 189	Subdelegação de competências no tenente-coronel subchefe do CIE 191
Campo Militar de Santa Margarida	Ministério da Defesa Nacional
Despacho n.º 18 888/2002:	Protocolo:
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do CF/CMSM 190	Protocolo entre o RI13 e o Centro Hospitalar de Vila Real - Peso da Régua 192

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 20/2002****de 21 de Agosto****Quinta alteração ao Código da Estrada e revogação
da Lei n.º 1/2002, de 2 de Janeiro**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração ao artigo 81.º do Código da Estrada**

O artigo 81.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 162/2001, de 22 de Maio, e 265-A/2001, de 28 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 81.º**[...]**

- 1 —
- 2 — Considera-se sob a influência de álcool o condutor que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l ou que, após exame realizado nos termos previstos no presente Código e legislação complementar, seja como tal considerado em relatório médico.
- 3 —
- 4 —
- 5 — Quem infringir o disposto no n.º 1 é sancionado com a coima de:
- a) € 240 a € 1200, se a taxa de álcool no sangue for igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 0,8 g/l;
 - b) € 360 a € 1800, se a taxa de álcool no sangue for igual ou superior a 0,8 g/l ou se conduzir sob influência de substâncias legalmente consideradas como estupefacientes ou psicotrópicas.»

Artigo 2.º**Norma revogatória**

É revogada a Lei n.º 1/2002, de 2 de Janeiro.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 19 de Julho de 2002.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Promulgada em 2 de Agosto de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 6 de Agosto de 2002.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

II — DESPACHOS

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 17 974/2002

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, TGEN **António Formosinho Correia Leal**, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, até € 1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, previstas na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
- 3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 1 246 994,70, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
- 4) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

3 — O presente despacho, produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 975/2002

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134,

de 12 de Junho de 2002, subdelego no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército, TGEN **Luís Vasco Valença Pinto**, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 500 000, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
- 3) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74 e a competência prevista no n.º 3) da alínea a) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo como lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na entidade referida no n.º 1 a competência para autorizar o pagamento de despesas com trasladações, que me é conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de Julho.

4 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada no director dos Serviços de Finanças.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, com excepção do disposto no n.º 3, que produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 976/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no ajudante-general do Exército, comandante do pessoal, TGEN **Jorge Manuel Silvério**, a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O n.º 1.7 do meu despacho n.º 24 987/2001, de 7 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«Homologar os pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas.»

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, com excepção do disposto no n.º 3, que produz efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo ajudante-general do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 977/2002

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no director do Instituto de Altos Estudos Militares, TGEN **José Alberto Cardeira Rino**, a competência para, no âmbito desse Instituto, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência, prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 978/2002

de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante da Academia Militar, TGEN **Silvestre António Salgueiro Porto**, a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 979/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante da Região Militar do Norte, TGEN **Cipriano de Sousa Fernandes Alves**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Norte que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 17 980/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante da Zona Militar dos Açores, MGEN **José Manuel Pinto de Castro**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 121/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante da Região Militar o Sul, TGEN **Carlos Manuel Ferreira e Costa**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Sul que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 122/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no governador militar de Lisboa, TGEN **Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito desse Governo Militar:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo governador militar de Lisboa que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 123/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante operacional das Forças Terrestres, TGEN **António Marques Abrantes dos Santos**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do COFT:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante operacional das Forças Terrestres que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 124/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante da Instrução do Exército, TGEN **Leonel Jorge Silva Carvalho**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b)* do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 125/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, MGEN **João Gabriel Bargão dos Santos**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b)* do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar que, se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 126/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no director do Colégio Militar, MGEN **Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 127/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, MGEN **Francisco José F. de Bastos Moreira**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 18 242/2002
de 22 de Julho

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no COR INF (08850168) **Armando Fermeiro**, a exercer as funções de comandante da Zona Militar da Madeira, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;

- b) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- c) Autorizar deslocações em serviço na área da Zona Militar da Madeira de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- d) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de secreto e confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 13 297/2002, de 24 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Zona Militar da Madeira, praticar os seguintes actos:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas nos n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, bem como para autorizar credenciações nacionais no grau de confidencial, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar da Madeira e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante interino da Zona Militar da Madeira que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Comando da Logística

Despacho n.º 19 190/2002

de 5 de Agosto

Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do despacho n.º 12 580/2001, de 21 de Maio, do general CEME, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN **Carlos António Alves**, a competência para autorizar:

- 1 — Até € 24 939,90, despesas com locação e aquisição de bens e serviços.
- 2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector dos Serviços de Transmissões.
- 3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 19 191/2002

de 5 de Agosto

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN **Carlos António Alves**, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Julho de 2002.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 19 192/2002

de 5 de Agosto

Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do despacho n.º 12 580/2001, de 21 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR CAV (07529778) **Manuel Mateus Costa da Silva Couto**, a competência para autorizar:

- 1 — Até € 12 469,95, despesas com locação e aquisição de bens e serviços.
- 2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector do Instituto Geográfico do Exército.
- 3 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 19 193/2002

de 5 de Agosto

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR CAV (07529778) **Manuel Mateus Costa da Silva Couto**, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2002.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 19 194/2002**de 5 de Agosto**

Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do despacho n.º 12 580/2001, de 21 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no director do Hospital Militar de Belém, TCOR MED (10528774) **António Manuel Netas da Silva Graça**, a competência para autorizar:

- 1 — Até € 12 469,95, despesas com locação e aquisição de bens e serviços.
- 2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector do Hospital Militar de Belém.
- 3 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 19 195/2002**de 5 de Agosto**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director do Hospital Militar de Belém, TCOR MED (10528774) **António Manuel Netas da Silva Graça**, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

- 2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2002.

O Quartel-Mestre-General, *Luís Vasco Valença Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal**Despacho n.º 17 190/2002****de 17 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o despacho n.º 12 700/2002, de 17 de Maio (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR ART (00946766) **José Francisco de Jesus Duarte**, subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até € 49 879,80.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Maio de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

Direcção dos Serviços de Intendência**Despacho n.º 17 981/2002****de 28 de Junho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 106/2001, de 19 de Junho, do TGEN QMG, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 2001, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 12 580/2001, de 21 de Maio, do general CEME, subdelego no subdirector da Direcção dos Serviços de Intendência, COR ADMIL (18951672) **Carlos Alberto dos Santos Pinto**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,89.

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Dezembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *José Alfredo Ferreira Almeida*, major-general.

Governo Militar de Lisboa**Despacho n.º 17 983/2002****de 22 de Julho**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 1, alíneas *b)* e *e)*, e 3 do despacho n.º 12 576/2001, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante da Escola Militar de Electromecânica (EMEL), COR TM (18269174) **João Miguel de Castro Rosas Leitão**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da EMEL:

- a)* Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- b)* Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000;
- c)* Autorizar a subdelegação das competências referidas no 2.º comandante da EMEL.

2 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 1 de Agosto, delego na entidade referida no número anterior a competência para no âmbito da EMEL, homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos respectivos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída, na EMEL, uma comissão paritária.

3 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar de Lisboa, *Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto*, tenente-general.

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 18 888/2002

de 18 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, sob o n.º 24 989/2001, subdelego no TCOR ADMIL (02404379) **José Manuel Pronto do Rosário Santos**, chefe do Centro de Finanças do Campo Militar de Santa Margarida, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Junho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças do Campo Militar de Santa Margarida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Despacho n.º 18 889/2002

de 30 de Julho

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no comandante do Batalhão de Comando e Serviços/CMSM, TCOR INF (04889079) **Fernando Atanásio Lourenço**, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal do Exército.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2002.

O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Despacho n.º 18 890/2002

de 30 de Julho

1 — Subdelego no comandante do Batalhão de Comando e Serviços/CMSM, TCOR INF (04889079) **Fernando Atanásio Lourenço**, com a possibilidade de subdelegação no 2.º comandante do Batalhão, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 238/01 do GEN CEME, publicado sob n.º 24 989/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Dezembro de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciação nacional no grau de «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2002.

O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Regimento de Cavalaria n.º 3**Despacho n.º 17 982/2002****de 5 de Julho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 17 650/2001, de 11 de Julho, do TGEN Cmtd da RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 2001, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, TCOR CAV (01912683) **António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro**, competência para autorizar despesas com alocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades, legais, até € 12 470.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2002.

O Comandante, *Luís Manuel Martins da Assunção*, coronel.

Regimento de Lanceiros n.º 2**Despacho n.º 17 294/2002****de 3 de Julho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 10 295/2001, de 23 de Abril, do general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento, TCOR CAV (01778082) **Viriato Cezar Coelho do Amaral**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 4987,98.

2 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *José Romão Mourato Caldeira*, coronel.

Centro de Informática do Exército**Despacho n.º 18 891/2002****de 1 de Julho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 26 312/2001, do general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 2001, subdelego no subchefe do Centro de Informática do Exército, TCOR TM (06013881) **António Manuel Rosa Salvado**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até € 9975,96;
- b) Sem recurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até € 4987,98.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

O Chefe, *Carlos António Alves*, coronel tirocinado.

III — PROTOCOLOS

Protocolo entre o Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua e o Regimento de Infantaria n.º 13

O Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua, como 1.º outorgante, representado na pessoa da sua Administradora Delegada, Sr.ª Dr.ª Marta Alexandra Fartura Braga Temido, e o Regimento de Infantaria n.º 13 (RI13), como 2.º outorgante, representado na pessoa do seu Comandante, Sr. Coronel Joaquim Carneiro Ribeiro, celebram entre si o presente protocolo, subordinado às seguintes cláusulas:

1.º

Pelo presente protocolo e considerando a situação de ruptura em que se encontra o sector de confecção de alimentação do 1.º outorgante, o 2.º outorgante cede àquele o espaço composto por cinco dependências, conforme Anexo A ao presente protocolo, junto ao Rancho Geral do lado Sul, dentro das instalações do RI13, a fim de ser utilizado para a confecção de alimentação e armazenamento dos géneros necessários para o efeito, com vista à satisfação das suas necessidades. O 2.º outorgante cede ainda, e nas mesmas condições, quatro monolumes e duas arcas horizontais.

2.º

O 1.º outorgante assume os custos inerentes à realização das obras necessárias respeitantes à instalação dos meios de cozinha, armazenamento, refrigeração e instalação da rede de gás e rede eléctrica, necessárias ao normal funcionamento do sector da confecção de refeições no espaço disponibilizado pelo 2.º outorgante e referido na cláusula anterior, assumindo ainda a responsabilidade pela conformidade daquelas obras face à legislação vigente.

3.º

O espaço cedido pelo 2.º outorgante fica à responsabilidade do 1.º outorgante, sendo para o efeito substituídas as fechaduras dos acessos ao espaço cedido, ficando em posse do 1.º outorgante o completo de chaves, e entregue uma cópia do mesmo ao 2.º outorgante, a qual ficará depositada no cofre da Secção de Operações, Informações e Segurança do RI13, em envelope lacrado e rubricado por ambos os outorgantes.

O 2.º outorgante, com aviso prévio de dois dias, poderá proceder à inspecção do espaço cedido, na presença de um responsável do 1.º outorgante, preferencialmente fora do horário em que normalmente se procede à confecção de alimentação naquele espaço.

4.º

O 1.º outorgante compromete-se:

- a) a pagar ao 2.º outorgante, até ao dia 10 do respectivo mês, uma contraprestação mensal no valor de 1750 euros respeitante a gastos de água, electricidade e ocupação de instalações;
- b) ao pagamento de todas as chamadas telefónicas efectuadas pelos seus funcionários, até ao dia 10 do mês seguinte a que se reportam, as quais constarão de um documento discriminativo que o 2.º outorgante fornecerá ao 1.º outorgante, até ao dia 5.

5.º

O 1.º outorgante é responsável:

- a) pelo abastecimento de gás para o normal funcionamento do seu sector de confecção de refeições;
- b) pelas condições de higiene e sanidade de todo o espaço físico disponibilizado para a confecção e armazenamento dos géneros e respectivos acessos exteriores, ainda que de utilização comum com o RI13;
- c) pela boa utilização e conservação dos quatro monolumes e duas arcas horizontais cedidas pelo 2.º outorgante, nos termos da cláusula primeira, sendo que no caso da sua perda total o 1.º outorgante assumirá a sua substituição com equipamento novo, igual ou de características similares.

6.º

O 1.º outorgante responsabiliza-se ainda:

- a) por assegurar o cumprimento por parte dos seus funcionários das regras de segurança internas do RI13, designadamente, a utilização, em local visível, por parte daqueles, de cartões identificativos, a serem fornecidos pelo 2.º outorgante, e por restringir a circulação dos mesmos nas instalações do RI13 ao necessário à boa execução do presente protocolo;
- b) pela exactidão e veracidade dos elementos identificativos relativos àqueles funcionários, a serem disponibilizados ao 2.º outorgante, para efeito da emissão dos cartões identificativos referidos na alínea anterior;
- c) pelo comportamento dos seus funcionários, os quais devem abster-se de tomar quaisquer atitudes ou assumir quaisquer condutas que coloquem em causa a disciplina militar e o normal funcionamento do RI13;
- d) por assegurar a realização de um seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos decorrentes de acidentes ocorridos em resultado da utilização do espaço cedido para a confecção de alimentação durante a execução do presente protocolo;
- e) por, no final da vigência do presente protocolo, deixar as instalações cedidas limpas e livres de quaisquer equipamentos.

7.º

O 2.º outorgante declina quaisquer responsabilidades pelos prejuízos causados por cortes de fornecimento de electricidade e de água que não decorram de causa a si imputável, sendo que, quando tais cortes se verificarem por serem imprescindíveis às necessidades do 2.º outorgante, avisará com uma antecedência mínima de 24 horas o 1.º outorgante.

Ainda que o espaço cedido esteja dentro das instalações do 2.º outorgante, pelo que dentro da sua área de segurança e vigilância, este declina quaisquer responsabilidades por danos decorrentes da acção criminosa de terceiros contra pessoas e bens afectos ao 1.º outorgante, que se encontrem no interior do espaço cedido ou das instalações do RI13.

8.º

As partes podem rescindir unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 30 dias, prescindindo o 1.º outorgante, desde já, de qualquer tipo de indemnização, designadamente, no que concerne às obras realizadas nos termos da cláusula 2.ª.

9.º

O presente protocolo é celebrado pelo período de um ano, com início a partir da data de assinatura e renovável por período(s) de tempo a acordar entre as partes.

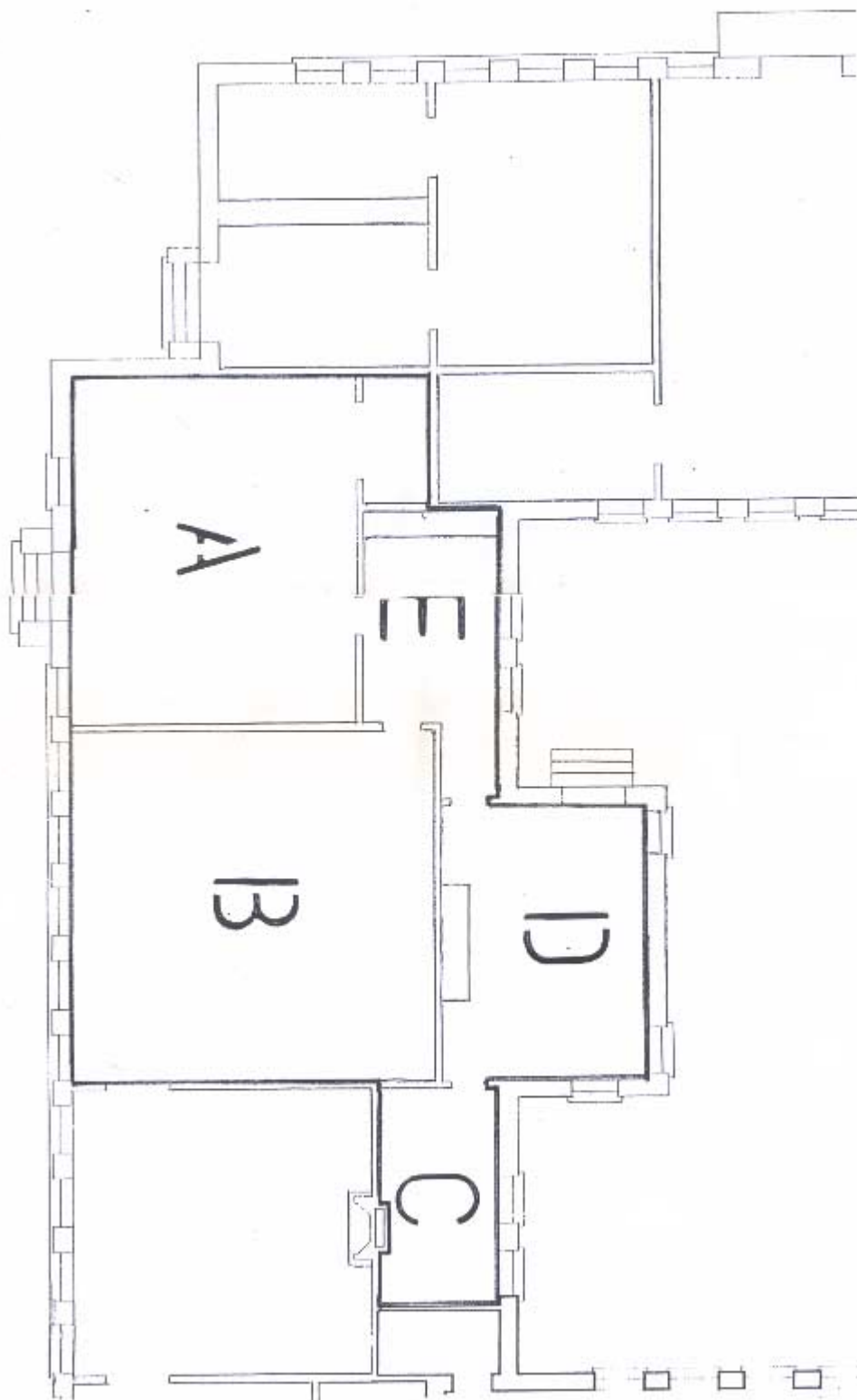
10.º

Qualquer alteração ao presente protocolo assumirá a forma escrita, e será subscrita por ambos os outorgantes.

Os outorgantes declaram que compreendem plenamente e aceitam sem quaisquer reservas o presente Protocolo e todas as cláusulas dele constantes nos seus precisos termos.

Vila Real, 19 de Junho de 2002. — O 1.º Outorgante, (Dr.^a *Marta Alexandra Fartura Braga Temido*, Administradora Delegada do Centro Hospitalar). — O 2.º Outorgante, (*Joaquim Carneiro Ribeiro*, Coronel de Infantaria).

ANEXO A ao Protocolo (Dependência do RI13 atribuídas ao Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua)



O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Portaria n.º 6/02 de 25 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o TCOR CAV (05592279) **José Maria Rebocho Pais de Paula Santos**, para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia, República de Cabo Verde, em substituição do COR PILAV (019769-G) Carlos Alberto dos Santos Liberato, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Portaria n.º 7/02 de 25 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR INF (11086380) **Manuel Lourenço Pires Medina de Sousa**, para o cargo “n.º 87 - Operations and Exercises” na Divisão de Operações e Exercícios do Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do TCOR ADMIL (03341581) João Manuel Lopes Nunes dos Reis, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 9/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o COR CAV (03120075) **Vítor Manuel Nunes dos Santos**, para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Paris, República Francesa, acumulando com idênticas funções em Bruxelas, Reino da Bélgica, e no Luxemburgo, Grã-Ducado do Luxemburgo, em substituição do COR INF (02514472) Carlos Henrique Pinheiro Chaves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 10/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR INF (18944077) **António Manuel Felício Rebelo Teixeira**, para o cargo de Chefe da Repartição de Informação e Relações Públicas no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR CAV (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 13/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 7.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o 1SAR PARAQ (10876988) **Vasco João Anes Coelho**, para o cargo de “Amanuense/Arquivista” do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Berlim, República Federal da Alemanha, em substituição do SAJ TRI (4170) Fernando Pedroso de Matos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 14/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR INF (12282483) **José António Coelho Rebelo**, para o cargo de Chefe da Secção de Procedimentos Operacionais da Repartição de Operações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR INF (04219181) Fernando Manuel Rodrigues Fernandes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 15/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR TM (04857078) **Mário Rui Parracho Gomes**, para o cargo de Chefe da Repartição de Transmissões e Sistemas no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do COR TM (14207768) Edorindo dos Santos Ferreira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 16/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o SCH AM (04039179) **Rogério Fernandes Fonseca**, para o cargo de Auxiliar da Secção de Contratos e Mercados da Repartição de Finanças no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do SCH AM (11004180) Amândio do Nascimento Evangelista, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 17/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 1, alínea *b*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º, do Dec.-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 524/89, de 10 de Julho, nomear o SAJ TM (14566481) **Vítor Manuel Reis Mineiro**, para o cargo de “Amanuense/Arquivista” na Representação Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do SAJ ART (19567480) Jorge Manuel Marreiros, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 23/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR ADMIL (10139783) **António Vicente Timóteo Rodrigues**, para o cargo de Chefe da Secção de Contratos e Mercados da Repartição de Finanças no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR ADMIL (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 46/02
de 25 de Junho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o CORT ADMIL (05966764) **José Carlos Mendonça da Luz**, para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Luanda, República de Angola, acumulando com idênticas funções em Brazzaville, República do Congo, Kinshasa, República Democrática do Congo, e Windhoek, República da Namíbia, em substituição do MGEN (07151963) Armando de Almeida Martins, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2002.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações/Anulação

Despacho de 16 de Maio de 2000

Por meu despacho de 3 de Setembro de 1999, proferido no uso de competência subdelegada, aprovei a proposta de condecoração do COR INF (03182763) Aprígio Ramalho, com a medalha de comportamento exemplar, grau ouro.

Para a prolação daquele meu despacho foram determinantes, por um lado, as considerações do Brigadeiro 2.º Comandante-Geral da GNR, na proposta formulada ao abrigo do art. 64.º do Regulamento da Medalha Militar (RMM) e, por outro, a informação constante da nota de assentos que a acompanhava, da qual resultava nada constar quanto ao registo criminal e disciplinar do proposto.

Acontece, porém, ter chegado agora ao meu conhecimento que o coronel Aprígio Ramalho foi punido, por despacho de 8 de Março de 1978, do Cmdt/RML, com a pena de “Repreensão”, conforme se apura da fotocópia autenticada de uma outra nota de assentos que me foi presente.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 41.º, n.º 1 e 42.º do RMM, aquela punição disciplinar constitui circunstância absolutamente impeditiva da atribuição da condecoração em causa, a qual só foi por mim concedida em virtude de me terem sido omitidos aqueles antecedentes disciplinares do proposto, o que implica a invalidade daquele meu despacho, de 3 de Setembro de 1999, por “erro nos pressupostos de facto”.

Assim, pelos fundamentos que antecedem, sob invocação das disposições conjugadas dos arts. 41.º, n.º 1 e 42.º, ambos do RMM e ainda 138.º, 141.º e 142.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho de 8 de Setembro de 1999 do tenente-general AGE, Revogo o meu despacho de 03/09/99, pelo qual foi concedida a medalha de comportamento exemplar, grau ouro, ao COR INF (03182763) Aprígio Ramalho.

O Director da Direção de Justiça e Disciplina, *José Agostinho Gomes*, major-general.

(Publicado na OE 2.ª Série n.º 11 de 30 de Novembro de 1999)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de reserva

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF (01360867) Humberto Regadas Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3.515,94. Conta 47 anos, 11 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

TCOR TMANTM (00589470) Manuel Augusto Pinto Florêncio, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 517 517\$00. Conta 47 anos, 4 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

TCOR SGPQ (11753677) Mário Alves Paulo Lucas, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3.011,53. Conta 37 anos, 10 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR MAT (62082762) Manuel Flor Marinho, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2.140,25. Conta 60 anos e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

SCH PQ (15461871) Álvaro Luciano Bento, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.954,41. Conta 40 anos 5 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN PQ (10201867) Carlos Alberto Bravo Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.576,10. Conta 41 anos, 5 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN PQ (09731069) Jaime Ferreira Pinto Basto, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de € 1.534,68. Conta 38 anos, 1 mês e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Abr02/DR 145-II de 26Jun02)

Nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

MAJ ENG (16611581) Nuno Francisco Vaz das Neves Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.458,88. Conta 21 anos, 8 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

SAJ ENG (03841082) Isolino Ferreira Lopes da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.095,86. Conta 25 anos, 1 mês e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Abr02/DR 145-II de 26Jun02)

SAJ MED (05260781) José Moreira Falcão, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.196,59. Conta 26 anos, 4 meses 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

1SAR ART (01597784) Rodrigo Luís da Silveira e Lorena Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de € 854,60. Conta 22 anos, 4 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 15Abr02/DR 145-II de 26Jun02)

1SAR AMAN (12967679) José de Oliveira Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 963,82. Conta 26 anos, 11 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF (51770811) João Joaquim Belfo Varche, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2.324,72. Conta 53 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH INF (06841266) João Artur Prudente Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.825,00. Conta 44 anos, 8 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai02/DR 145-II de 26Jun02)

SCH SPM (05345266) Teotónio Mariquites Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.761,96. Conta 45 anos e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ ENG (07680866) Jacinto José Pires Afonso, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.572,80. Conta 45 anos, 1 mês e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

ISAR AMAN (02639266) António Cerqueira Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1.320,59. Conta 45 anos e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Abr02/DR 145-II de 26Jun02)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 18 de Junho de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª Série, de 29 de Junho de 2002, com a data e pensão que a cada um se indica:

CORT INF (51397611) Rodrigo Alfredo de S. Lobo Ávila, 10 de Outubro de 2001, € 3.848,10;
CORT INF (51395411) Fernando F. Morgado Corte-Real, 26 de Junho de 1999, € 3.342,94;
CORT INF (50991011) Rodrigo Fernando Moreira Campos, 9 de Setembro de 2001, € 3.279,97;
COR INF (51403011) Manuel Amaro Bernardo, 1 de Julho de 2000, € 3.710,55;
COR INF (51352911) Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso, 15 de Outubro de 2001, € 3.279,97;
COR INF (50189511) António José Raimundo Gama, 26 de Junho de 1999, € 2.495,98;
COR ENG (50771211) José Gerardo Barbosa Pereira, 26 de Junho de 1999, € 2.828,68;
TCOR CAV (06097763) José Paulo M. M. Falcão, 17 de Outubro de 2001, € 3.063,44;
TCOR SGE (50657111) Francisco dos Anjos N. Borralho, 26 de Outubro de 2001, € 3.163,16;
SCH TM (45501360) Francisco Conceição Afonso, 6 de Outubro de 2001, € 1.862,63;
SCH PARAQ (60601665) José Nunes, 12 de Junho de 2001, € 1.899,91;
SAJ MED (37191356) Joaquim Augusto Castanheiro, 7 de Outubro de 2001, € 1.662,51;
ISAR TM (02497574) Carlos Alberto Galvão Lima Paiva, 1 de Agosto de 2001, € 845,94;
ISAR AMAN PQ (02470773) José Santos Henriques, 31 de Maio de 2001, € 1.534,68;
2SAR AM (50477711) Rui Manuel Jacob Pereira Reis, 24 de Novembro de 2001, € 519,72.

Por despacho de 18 de Julho de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª Série, de 30 de Julho de 2002, com a data e pensão que a cada um se indica:

SCH INF (52014211) Manuel Nascimento Parreiras, 15 de Maio de 2001, € 1.777,09;
SCH CAV (51192511) Diamantino Candeias Zuna Arrifes, 2 de Março de 2002, € 2.138,88;

1SAR INF (05955970) Adérito Rodrigues Carvalho, 1 de Novembro de 2001, € 674,85;
1SAR MUS (06506465) Manuel Rosa Freitas, 1 de Outubro de 2001, € 1.408,48;

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 21 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR CAV (15050884) José Pedro Leitão do Carmo Costa.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2002)

Por portaria de 21 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ VET (05201482) Luís Manuel Carreira Garcia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR VET (00099984) Adérito José Nunes Galvão.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2002)

Por portaria de 24 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (05767066) Emídio Ferreira Aguiar.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR QTS (08286366) Luís Manuel Coimbra.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (12460687) Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (00772686) Vítor Manuel Alhais e Santos.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (05382888) António Manuel Antunes Baptista.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (12460687) Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (03761087) Fernando Duarte Bernardo de Pêra Macias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (05382888) António Manuel Antunes Baptista.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (02415686) Carlos Manuel da Cruz Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (03761087) Fernando Duarte Bernardo de Pêra Macias.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (06739386) Hélder Machado Guerreiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (02415686) Carlos Manuel da Cruz Martins.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (05794386) Paulo Aníbal Dias Gomes Flambó.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (06739386) Hélder Machado Guerreiro.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (04149087) Fernando Joaquim da Luz Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (13502183) Isidro Nunes Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (04149087) Fernando Joaquim da Luz Costa.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (00562083) António Orlando Leal Correia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (13502183) Isidro Nunes Ferreira.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (19327287) António Pedro Negrão de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (00562083) António Orlando Leal Correia.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MED (04806084) Joaquim Dias Cardoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MED (02767487) António José dos Santos Moura.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, a CAP MED (18499787) Gabriela Maria Aveiro Teixeira Bastos Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MED (04806084) Joaquim Dias Cardoso.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP VET (01410086) Manuel Baltazar Pinto Brandão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ VET (08700986) José Carlos Sanches Ribeiro.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (15854485) Hélder Faísca Guerreiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (00781887) José Luís Serra David.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (07853887) Octávio Ramos Vieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (15854485) Hélder Faisca Guerreiro.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (18649479) António José Fernandes Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (12671976) Júlio Francisco Chinita Branco.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (08929478) José Avelino Alves Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (18649479) António José Fernandes Gonçalves.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (05972179) Valter Leal dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (08929478) José Avelino Alves Rodrigues.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (12998378) José Manuel Castro Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (05972179) Valter Leal dos Santos.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (14559278) Silvino Nunes Escabelado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (12998378) José Manuel Castro Santos.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (04116580) José Carlos de Bastos Aires Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (14559278) Silvino Nunes Escabelado.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (12949078) Valdemar Manuel Coimeiro Maltez.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (04116580) José Carlos de Bastos Aires Gomes.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (14381378) Manuel Fernando Pinto Ferrador.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (12949078) Valdemar Manuel Coimeiro Maltez.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (16775579) José Manuel Lopes Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (14381378) Manuel Fernando Pinto Ferrador.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (10927279) Manuel dos Santos Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (16775579) José Manuel Lopes Ferreira.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (04182278) Luís Manuel Gaião Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (10927279) Manuel dos Santos Lopes.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (05356674) José Francisco Galaricha Fortalezas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (04182278) Luís Manuel Gaião Silva.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (06106878) Carlos Alberto Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (05356674) José Francisco Galaricha Fortalezas.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (03373079) Domingos Alberto Preto Neto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (06106878) Carlos Alberto Neves.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea c) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea c) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (09580374) Álvaro da Silva Azenha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 22 de Fevereiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (03373079) Domingos Alberto Preto Neto.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea c) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea c) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (07874878) Fernando Alberto Alves Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Março de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (09580374) Álvaro da Silva Azenha.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002, do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea c) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea c) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TEXPTM (09416879) José António Borges Rocha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TEXPTM (00718579) Fernando Augusto Pimentel Lobão.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TEXPTM (07547479) Modesto Morais Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TEXPTM (09416879) José António Borges Rocha.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM (11068479) Moisés Eleutério Carroceiras Vaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANTM (08178479) Joaquim de Sousa.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM (19215873) António Joaquim Correia Malheiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANTM (11068479) Moisés Eleutério Carroceiras Vaz.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (03787479) António Manuel Oliveira Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANMAT (19194679) Mário Gregório Barata Rosa.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (10903577) Delmar Fernandes Rio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 4 de Março de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANMAT (03787479) António Manuel Oliveira Gomes.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGPQ (02043578) José Miranda Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGPQ (05944978) Fernando Augusto Alves Pereira.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGPQ (18127884) Manuel José Moutinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGPQ (02043578) José Miranda Simões.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGPQ (02840884) José Carlos Marques Cordeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02 de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGPQ (18127884) Manuel José Moutinho.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Graduações

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º do EMFAR, o CAP MAT (04339287) Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica desde a mesma data, na situação de demorado na promoção, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 62.º, conjugado com o n.º 2 do art. 198.º, ambos do EMFAR.

(DR II série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º do EMFAR, o CAP TMANTM (07530379) António José das Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica desde a mesma data, na situação de demorado na promoção, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 62.º, conjugado com o n.º 2 do art. 198.º, ambos do EMFAR.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2002)

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

CAP ART (08369887) José Carlos Ribeiro Tomás, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Direcção dos Serviços de Saúde

CAP SGE (00135676) Domingos da Cruz Malheiro, do CRecrBraga, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Direcção dos Serviços de Material

CAP MAT (19872088) José Augusto Rosa Dias, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Chefia de Abonos e Tesouraria

CAP ADMIL (05183191) Paulo Sérgio Pereira Ribeiro, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

CAP SGE (05862078) Herculano Manuel Brito Pacheco, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Finanças da Logística

CAP ADMIL (18272491) Sérgio Paulo Rodrigues Augusto, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Direcção de Instrução

CAP SGE (14158378) Armando José Brito Teixeira Lage, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Quartel-General da Região Militar do Norte

CAP INF (01025687) Miguel André Chaves de Beir, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Telecomunicações Permanentes da Região Militar Norte

CAP TMANTM (18296476) Henrique Martins Valdeira, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Telecomunicações Permanentes da Região Militar Sul

CAP TM (16911084) Vitor Manuel de Paiva Duarte, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Batalhão de Comando e Serviços do Campo Militar de Santa Margarida

CAP SGE (18158878) Manuel José Pereira Rodrigues, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

CAP INF (11844391) João José Gavancha Carrilho, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha**

CAP ART (10433591) Jorge Manuel M. Marques Agostinho, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços**

CAP INF (00869687) Rui Gabriel Ramos Cleto, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

CAP ART (13677089) Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

CAP ART (15821390) Eugénio António Ferrão Correia Gil, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

CAP MAT (16175385) José Manuel Pais das Neves, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

CAP SGE (16558379) José Carlos Amaral Cruz, do TMTCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

CAP SGE (18882179) Avelino Mendes Aguiar, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

CAP SGE (05259880) Joaquim Henriques Bernardes Paiva, do NP/BLI, a prestar serviço na DSPJM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

CAP SGE (02419882) Fernando da Conceição Menezes, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

CAP TMANTM (16408480) José Manuel Monteiro, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

CAP TMANMAT (09280876) Victor Manuel Domingues, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

CAP TMANMAT (13890880) Victor José Vieira, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Brigada Mecanizada Independente Companhia de Engenharia

TEN ENG (12644094) Pedro José da Silva Gonçalves Matias, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Comando e Estado-Maior do Comando das Tropas Aerotransportadas

CAP ENG (04159585) Mário Luís de Lima Delfino, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola de Tropas Aerotransportadas

CAP INF (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente Companhia de Engenharia

CAP ENG (18139286) José Carlos de Sousa Gabriel, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Infantaria

TEN INF (25982592) Dinis Bento Vicente Duarte, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Artilharia

CAP ART (13154786) Paulo Nuno Amador Ferreira, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Cavalaria

CAP SGE (14313779) Mário Figueiredo Crispim Tecedeiro, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Engenharia

CAP ENG (06164084) Joaquim José de Jesus Pagaimo, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2002.

TEN ENG (17118191) Sidónio Carneiro Dias, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Transmissões

TEN TEXPTM (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola Prática de Serviço de Material

CAP MAT (19899583) José Manuel Pardieiros de Melo, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

CAP SGE (02159378) António Manuel Antunes Carreto, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

CAP TMANMAT (00877079) José António da Fonseca Teixeira, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

CAP TMANMAT (05294681) Jorge Rodrigues Ribeiro Cid, do BAPSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2002.

ALF TMANMAT (08559583) Daniel Paiva Couto Abrantes, do BAPSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 1 Núcleo de Instrução de Comandos

CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 3

CAP INF (17880992) António V. Veríssimo Ildefonso, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 13

CAP INF (01953389) Mário Manuel Mourão Pinto, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

CAP INF (04057991) José Joaquim Boggio Sequeira, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

CAP INF (11257192) João Filipe Martinho Exposto, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 14

TEN TTRANS (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 15

CAP INF (11481992) António M. V. Fantasia Domingues, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 19

TEN INF (18213294) Nuno Filipe da Cunha, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Instrução de Operações Especiais

ALF INF (34184793) Hugo José Duarte Ferreira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

ALF INF (03462195) Alexandre Laranjeiro Neto, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2002.

ALF INF (14886795) Victor Miguel Madeira da Costa, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

CAP ART (14831992) Pedro Alexandre Sobral Almeida Dias, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

TEN ART (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Cavalaria n.º 4

CAP CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freitas Braz, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

TEN CAV (02306090) Fernando Luís Ferreira da Silva, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Lanceiros n.º 2

CAP SGE (04938280) Jorge Cristóvão da Luz, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Engenharia n.º 1

CAP ENG (15421988) Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Engenharia n.º 3

CAP ENG (08479589) Miguel Pires Rodrigues, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Regimento de Transmissões n.º 1

CAP TM (04138589) António Pedro Velez Quaresma Rosa, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

CAP TEXPTM (10374980) José Manuel Pereira Morgado, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Batalhão de Adidos

CAP SGE (18215775) Domingos de Oliveira Silva, do 1TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2002.

CAP SGE (06622180) Telmo António Ramos Tomé, do 2TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

CAP SGE (07568083) Eliseu Augusto do Nascimento, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Batalhão de Serviço de Transportes

CAP SGE (12470080) Mário Marques Rosário Fialho, do CRecrLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Academia Militar

CAP CAV (06355793) Rui Jorge Palhoto Lucena, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

TEN CAV (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Escola do Serviço de Saúde Militar

CAP SGE (13306582) Sérgio da Costa Guimarães, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro Militar de Educação Física e Desportos

CAP SGE (03035481) Alfredo Teixeira dos Prazeres, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Hospital Militar Regional n.º 1

CAP SGE (05032477) Armandino Miguel Fernandes, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Saúde da Região Militar Sul

CAP SGE (08619982) Carlos Manuel dos Santos Malveiro, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

CAP ADMIL (02923183) Fernando António Marçal Pimenta, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Casa de Reclusão de Elvas

CAP SGE (08170979) Vitorino José Aveiro Gonçalves, da RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

CAP SGE (08915282) Adélio Torres Pinheiro Moreira, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Tribunal Militar Territorial de Coimbra

CAP SGE (17565079) Rui Manuel Simões dos Santos, da ChAT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Classificação e Selecção do Porto

CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2001.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Recrutamento de Braga

CAP SGE (05612379) Fernando António Vilas Boas Dias, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Centro de Recrutamento do Funchal

CAP TMANTM (02572079) António M. Caracol de Almeida Amador, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

CAP INF (01672587) Fernando Paulo M. Lúcio Gonçalves, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

CAP INF (10194690) António Carlos C. N. Góis Cachopo, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Colocações/Diligências

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

CAP ART (00657688) José Carlos Marques Gonçalves, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço na Secção de Infraestruturas Militares do Governo Militar de Lisboa

CAP ENG (00376592) Nuno Miguel R. Benevides Prata, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores a prestar serviço na Secção de Infraestruturas Militares da Zona Militar dos Açores

CAP ENG (05116382) José Manuel R. Carmona Morgado, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

Comando e Estado-Maior do Comando das Tropas Aerotransportadas a prestar serviço na Secção de Infraestruturas Militares do Comando das Tropas Aerotransportadas

CAP ENG (04159585) Mário Luís de Lima Delfino, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Julho de 2002)

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do general CEME de 30 de Maio de 2001, frequentaram o “Curso de Promoção a Oficial Superior A/S da AM”, que decorreu no IAEM, no período de 1 de Outubro de 2001 a 28

de Junho de 2002, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram a seguinte classificação:

Arma de Infantaria:

CAP INF (06681488) Luís F. M. Barroso/EPI, 16.85 - MBom;
CAP INF (07203388) Francisco M. G. P. P. Garcia/AM, 16.67 - M. Bom;
CAP INF (02932989) Carlos A. C. Macieira/AM, 15.95 - Bom;
CAP INF (00354487) Victor M. V. Cipriano/EPI, 15.94 - Bom;
CAP INF (16064986) Paulo J. C. Antunes/EPI, 15.84 - Bom;
CAP INF (05020487) Brás P. C. Ferreira/EPI, 15.64 - Bom;
CAP INF (14612188) Paulo J. B. S. Abreu/ETAT, 15.58 - Bom;
CAP INF (01304389) Rui M. S. Pires/GabCEME, 15.54 - Bom;
CAP INF (01672587) Fernando P. M. L. Gonçalves/RI14, 15.39 - Bom;
CAP INF (16607187) José C. D. Rouco/AM, 15.22 - Bom;
CAP INF (00869687) Rui G. R. Cleto/RI14, 15.20 - Bom;
CAP INF (11957487) Jorge M. R. G. Torres/EPI, 15.13 - Bom;
CAP INF (07240487) Abílio A. P. Lousada/ESPE, 15.13 - Bom;
CAP INF (19656689) João C. A. R. Fernandes/BST, 14.95 - Bom;
CAP INF (04415686) Joaquim C. S. Monteiro/CIOE, 14.91 - Bom;
CAP INF (19338886) Raul M. A. Maia/DInstr, 14.91 - Bom;
CAP INF (14713687) António J. M. F. Almeida/ESE, 14.70 - Bom;
CAP INF (04222889) Jorge M. L. Bastos/CPAE, 14.60 - Bom;
CAP INF (19392687) António J. M. Sousa/ETAT, 14.55 - Bom;
MAJ INF (17342785) Mário M. G. Faustino/CPAE, 14.50 - Bom;
CAP INF (14181888) Aníbal C. C. Saraiva/RG3, 14.50 - Bom;
CAP INF (18009287) Rui P. D. S. Formosinho/CmdCTAT, 14.50 - Bom;
CAP INF (18573787) Eurico M. V. Nunes/CmdCTAT, 14.31 - Regular;
CAP INF (01348989) Pedro M. A. B. Teixeira/GabCEME, 14.00 - Regular;
CAP INF (12960287) Luís C. N. S. Silveira/RG1, 13.91 - Regular;
CAP INF (05017587) Carlos A. C. Silva/RI2, 13.91 - Regular;
CAP INF (00979387) Pedro D. R. Ferreira/QG/GML, 13.85 - Regular;
CAP INF (03308589) Luís M. L. F. Pinho/ETAT, 13.82 - Regular;
CAP INF (08729589) Paulo J. S. Martins/IGeoE, 13.81 - Regular;
CAP INF (14536387) Jorge A. C. Matos/QG/RMS, 13.60 - Regular;
CAP INF (14223887) Gualdino L. Antão/CPAE, 13.39 - Regular;
CAP INF (01025687) Miguel A. C. Beir/CCSelPorto, 13.24 - Regular;
CAP INF (10762988) José A. G. Ribeiro/RI8, 13.16 - Regular;
CAP INF (11130288) Mário J. P. A. Lucas/CIE, 13.05 - Regular;
CAP INF (09216086) Pedro J. C. Henriques/CMEFD, 12.93 - Regular;
CAP INF (01563987) Gilberto R. V. Santos/BAPSvc/BAI, 11.89 - Suficiente;
CAP INF (16551887) Paulo D. B. Raminhas/RI1, 11.67 - Suficiente.

Arma de Artilharia:

CAP ART (08785889) Pedro A. M. M. Sousa/EPA, 15.82 - Bom;
CAP ART (07847089) Vasco V. S. António/IGeoE, 15.75 - Bom;
CAP ART (04936489) Gilberto L. Garcia/COFT, 15.74 - Bom;
CAP ART (05288187) António J. P. E. Rosinha/CPAE, 15.27 - Bom;
CAP ART (08369887) José C. R. Tomás/DAMP, 14.96 - Bom;
CAP ART (18968289) Carlos M. B. Valentim/IGeoE, 14.72 - Bom;
CAP ART (11233188) Victor M. C. Mendes/BISM, 14.62 - Bom;
CAP ART (16878887) Rui P. M. Gago/QG/GML, 14.62 - Bom;
CAP ART (01687088) João M. P. M. Pereira/GAC/BMI, 14.60 - Bom;

CAP ART (02577085) Paulo G. S. G. Roda/EPA, 14.58 - Bom;
CAP ART (00657688) José C. M. Gonçalves/ESE, 14.50 - Bom;
CAP ART (02926187) Valdemar A. Rosário/AM, 14.13 - Regular;
CAP ART (13987789) Amílcar J. T. Cunha/CPAE, 14.04 - Regular.

Arma de Cavalaria:

CAP CAV (17860689) José M. M. Freire/EME, 16.50 - MBom;
CAP CAV (17429987) José N. Baltazar/RC4, 15.99 - Bom;
CAP CAV (10143489) Jorge M. Gaspar/RC4, 15.73 - Bom;
CAP CAV (01794787) José A. S. Torcato/EPC, 14.50 - Bom;
CAP CAV (01864087) Rui M. M. Madureira/RL2, 13.52 - Regular;
CAP CAV (19482388) António J. C. Mariz/EPC, 12.37 - Suficiente;
CAP CAV (11532188) José A. A. S. M. Silva/CMEFD, 12.19 - Suficiente.

Arma de Engenharia:

CAP ENG (03557988) Sérgio E. S. M. Carriço/EME 15.82 - Bom;
CAP ENG (01161589) Carlos M. L. Fernandes/RE1 15.42 - Bom;
CAP ENG (04159585) Mário L. L. Delfino/DSE 14.83 - Bom;
CAP ENG (09138787) Albano M. C. A. Silva/EPE 13.67 - Regular;
CAP ENG (05116382) José M. R. C. Morgado/RE1 12.96 - Regular;
CAP ENG (19873684) João A. C. Almeida/RE3 12.51 - Regular.

Arma de Transmissões:

CAP TM (15520289) João P. P. B. Rocha/CInstr, 16.68 - MBom;
CAP TM (01151188) Paulo M. P. C. Leal/DST, 15.70 - Bom;
CAP TM (04138589) António P. V. Q. Rosa/DST, 15.23 - Bom;
CAP TM (19548387) Rui J. F. Bettencourt/CIE, 14.82 - Bom;
CAP TM (14599987) José A. R. Ramos/EPT, 14.81 - Bom;
CAP TM (16216989) Joaquim F. S. Ferreira/EPT, 14.74 - Bom;
CAP TM (01860184) Fernando D. Matos/EPT, 14.64 - Bom;
CAP TM (16911084) Vitor M. P. Duarte/EMEL, 14.50 - Bom;
CAP TM (03783188) Paulo J. R. Corado/EPT, 14.50 - Bom;
CAP TM (03179286) Francisco A. Veiga/ESE, 13.39 - Regular;
CAP TM (10585485) João M. M. Maia/BISM, 13.36 - Regular.

Serviço de Administração Militar:

CAP ADMIL (16220986) Fernando J. E. F. Barnabé/EME, 15.47 - Bom;
CAP ADMIL (16223186) Pedro M. O. Guimarães/DSF, 15.00 - Bom;
CAP ADMIL (06207184) António M. P. Batista/DSI, 14.99 - Bom;
CAP ADMIL (11963186) António A. Silva/MM/Sede, 14.80 - Bom;
CAP ADMIL (01105085) Aquilino J. A. Torrado/DSI, 14.50 - Bom;
CAP ADMIL (18242886) João P. F. Colaço/DGMI, 11.99 - Suficiente;
CAP ADMIL (02923183) Fernando A. M. Pimenta/DSE, 11.91 - Suficiente.

Serviço de Material:

CAP MAT (03740089) Francisco J. T. M. Monteiro/EPsm, 16.16 - Bom;
CAP MAT (19872088) José A. R. Dias/BAPSvc/BMI, 14.85 - Bom;
MAJ MAT (04339287) Paulo M. B. Belchior/GALE, 14.76 - Bom;
CAP MAT (19899583) José M. P. Melo/DSE, 14.67 - Bom;
CAP MAT (13291484) António R. F. Neves/EPsm, 14.50 - Bom;
CAP MAT (12524982) João C. O. Alves/DSM, 14.50 - Bom.

Por despacho do tenente general AGE de 7 de Maio de 2002, frequentou o “Curso de Defesa Nacional”, que decorreu no IDN, no ano lectivo de 2000/2001, no qual obteve aproveitamento, o TCOR TM (08751380) Fernando Cunha dos Santos Pinto/QG/GML/EMGFA.

Por despacho do tenente-general AGE de 12 de Abril de 2002, frequentou o “Curso de Técnico de Equipamento Aéreo”, que decorreu na ETAT, no período de 4 de Fevereiro de 2002 a 19 de Abril de 2002, o CAP INF (14322791) Rui Monteiro Gonçalves/ETAT, 16.67 - MBom.

Por despacho do general CEME de 2 de Agosto de 1996, frequentou o “Curso de Licenciatura em Psicologia”, que decorreu na Faculdade Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, que terminou a 29 de Outubro de 2001, o CAP ART (13987789) Amílcar José Teixeira da Cunha/CPAE, 15.00 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 29 de Setembro de 2001, frequentou o “Engineer Captains Career Course”, que decorreu nos EUA, no período de 15 de Outubro de 2001 a 6 de Abril de 2002, no qual obteve aproveitamento, o CAP ENG (10954192) Emanuel Henriques dos Santos Silva Sebastião/EPE.

Por despacho de 21 de Dezembro de 2001 do tenente-general AGE, frequentaram o “Curso de Operações Especiais”, que decorreu no CIOE, no período de 7 de Janeiro de 2002 a 7 de Junho de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN INF (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins/EPI, 15.18 - Bom;
ALF INF (03462195) Nuno Alexandre Neto/RI2, 14.86 - Bom;
ALF INF (14886795) Vitor Manuel Madeira da Costa/RI19, 13.76 - Regular;
ALF INF (34184793) Hugo José Duarte Ferreira/RI14, 13.30 - Regular;
TEN ART (37175292) Pedro Jorge Azevedo/CMEFD, 13.06 - Regular;
ALF INF (12793694) Bruno Alexandre Oliveira/2BIMec/BMI, 12.57 - Regular.

Por despacho de 12 de Abril de 2002 do tenente-general AGE, frequentaram o “Curso de Qualificação de Calor”, que decorreu na EMEL, no período de 6 de Maio de 2002 a 21 de Junho de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR MAT (38527092) Carlos Alberto Pires dos Santos/EPA, 13.36 - Regular;
SAJ MAT (02470386) Francisco José Barreira Reigada/EMEL, 13.35 - Regular;
2SAR MAT (33791393) Vitor Manuel Neves Aires/QG/RMS, 13.32 - Regular;
2SAR MAT (11868892) Nuno Miguel Beiras Junqueira/BAAA/BMI, 11.78 - Suficiente;
1SAR MAT (00671490) Francisco José Roque Tomé/ESE, 11.77 - Suficiente;
CAP MAT (15752285) José Fernandes Dias/EMEL, 11.51 - Suficiente;
CAP MAT (16175385) José Manuel Pais das Neves/EMEL, 11.51 - Suficiente;
ALF MAT (03797985) Jeremias Ferrugento Cardoso/EMEL, 11.51 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general AGE de 11 de Dezembro de 2001, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento Ajudante/Engenharia”, que decorreu na EPE, no período de 7 de Janeiro de 2002 a 22 de Março de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica.

1SAR ENG (02888989) António Manuel Ramos/EPE, 17.32 - MBom;
1SAR ENG (05401989) Carlos Alberto Cardoso/RE3, 17.28 - MBom;
1SAR ENG (18681188) Carlos Manuel Marques/CmdCMSM, 17.05 - MBom;

1SAR ENG (04386288) João António Vilela/EPE, 16.78 - MBom;
1SAR ENG (13826890) Carlos Alberto Antunes/CEng/BAI/EPE, 16.75 - MBom;
1SAR ENG (12061988) José Carlos Amador Condesso/EPE, 16.73 - MBom;
1SAR ENG (07477887) João Paulo R. Branco/EPE, 16.52 - MBom;
1SAR ENG (03947688) Celso Constâncio Gouveia/AM, 15.69 - Bom.

Frequentaram o “Curso de Transmissões das Armas e Serviços/Sargentos”, que decorreu na EPT, no período de 7 de Janeiro de 2002 a 15 de Março de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Dezembro de 2002:
1SAR INF (14012592) Rui Alexandre Duarte Pinto/CIOE, 17,52 - MBom;
1SAR CAV (16378590) Joaquim José Lopes Ferreira/EPC, 16.70 - MBom;
1SAR CAV (24271091) Jorge Manuel da L. Maurício/PM, 16.22 - Bom;
1SAR CAV (01482892) Luís Miguel Cacheira/RL2, 16.18 - Bom;
1SAR INF (15687391) Manuel Teixeira Pereira/RI13, 16.07 - Bom;
1SAR MAT (11205088) João Alberto Alves Lopes/EPSP, 16.00 - Bom;
1SAR INF (06981392) Rogério Paulo C. Lopes/RG2, 15.96 - Bom;
1SAR INF (19392089) Vitor Manuel Pratas Rosa/1BIMec, 15.83 - Bom;
1SAR ENG (19239986) Eduardo Tomás Correia/RE3, 15.35 - Bom;
1SAR ART (23976391) Rui Gabriel Gregório/RA4, 15.00 - Bom;
1SAR AM (15127491) José Manuel Gonçalves de Barros/EPAM, 14.57 - Bom;
2SAR ART (11657994) João Alberto Ferreira/GAC/BMI, 14.41 - Regular;
2SAR ENG (27718492) Sérgio Paulo do Carmo/EPE, 14.03 - Regular;
1SAR SGE (05694588) Marcos Lopes Assunção/CCS/BMI 11.95 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general AGE de 4 de Janeiro de 2002
2SAR INF (32324693) José António Lopes Marques/EPI, 16.00 - Bom;
2SAR ENG (12794894) Helder Augusto Teixeira Alves/RE1, - 15.40 Bom;
SAJ INF (15779789) Eduardo Molha Varela/RAG/EME, 13.47 - Regular.

Por despacho de 14 de Março de 2002 do tenente-general AGE, frequentaram o “Curso de Sapadores/Armas e Serviços”, que decorreu na EPE, no período de 8 de Abril de 2002 a 14 de Junho de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR INF (10545193) Nelson da Silva Freitas/EPI, 15.90 - Bom;
1SAR INF (10456187) Paulo Carlos C. Gomes/ESE, 15.37 - Bom;
2SAR INF (37500591) José António P. Tomé/EPI, 15.11 - Bom;
1SAR CAV (12395888) Vitor Manuel C. Santos/RC4, 14.96 - Bom;
1SAR PESSEC (25894492) Orlando M. Marques/BApSvc/BAI/RI15, 14.79 - Bom;
1SAR INF (16218792) Carlos Jorge C. Alves/RI15, 14.73 - Bom;
1SAR INF (03149690) Rogério Carlos V. Silva/1BIAT/BAI/RI15, 14.17 - Regular;
1SAR INF (06917691) Manuel João G. Custódio/RI2, 14.16 - Regular;
1SAR INF (22665491) Carlos Alberto Almeida/RI1, 13.77 - Regular;
1SAR ART (06613493) Rafel Valente Lanita/RAAA1, 13.61 - Regular;
2SAR MAT (36460793) Mário João C. Gonçalves/RG3, 13.23 - Regular.

VII — DECLARAÇÕES

COR INF RES (00860163) Horácio José Gomes Taveira Malheiro, continuou na efectividade de serviço, no QG/RMN, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR, após passar á situação de reserva, em 13 de Julho de 2002.

COR ART RES (07935566) Manuel João Ferreira de Sousa, continuou na efectividade de serviço, na IGDN nos termos do n.º 9 da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, após passar á situação de reserva, em 20 de Junho de 2002.

COR TM RES (07385963) Jorge Fernando da Costa Dias, deixou de prestar serviço efectivo, na DDHM, desde 25 de Junho de 2002.

TCOR QEO RES (02448367) Elísio de Carvalho Figueiredo, continuou na efectividade de serviço, no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares, nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 5 de Julho de 2002.

TCOR QEO RES (07027867) Orlindo Pereira, continuou na efectividade de serviço, no BCS/CMSM, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 5 de Julho de 2002.

CAP SGE RES (62209573) Rafael de Jesus Rodrigues, deixou de prestar serviço efectivo, na Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, desde 14 de Maio de 2002.

SMOR MED RES (60981566) Henrique da Conceição Louro, continua na efectividade de serviço, na situação de reserva, no HMP, desde 1 de Junho de 2002, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR.

SMOR MUS RES (04310464) Joaquim Ribeiro Bajinha, continua na efectividade de serviço, na situação de reserva, no QG/ZMA, desde 3 de Junho de 2002, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR.

VIII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 4, de 30 de Abril de 2002, pág. 246, linha 20, no respeitante ao COR ART RES (07922164) Vitor Marçal Lourenço, onde se lê: "...Manuel...", deve ler-se: "...Marçal...".

Na OE, 2.ª série, n.º 4, de 30 de Abril de 2002, pág. 247, linha 6, no respeitante ao TCOR QTS RES (31687062) Fernando Manuel da Silveira Carrega, onde se lê: "...MAJ...", deve ler-se: "...TCOR...".

IX — OBITUÁRIO

2002

Janeiro, 21 — 1SAR MAT REF (50475811) António Simões Marques, do QG/GML;
Junho, 15 — 1SAR CAV REF (51011711) Ludgero Augusto Malveiro, do QG/RMS;

Julho, 8 — SAJ SGE REF (50619011) José Fernandes Pereira, do QG/RMS;
Julho, 8 — SAJ REF (50130211) Francisco Coelho Vitorino da Mata, do QG/RMN;
Julho, 11 — SAJ INF REF (51984711) António Lavadinho Mourato, do QG/GML;
Julho, 17 — CAP ENG REF (50406511) José P. S. Vicente Silva, do QG/GML;
Julho, 18 — 1SAR MUS REF (50515811) Augusto Pena, do QG/GML;
Julho, 20 — 1SAR REF (51008411) Humberto Ferreira Batista, do QG/RMN;
Julho, 21 — CAP MAT REF (50340411) Manuel Jorge Lopes, do QG/RMS;
Julho, 28 — SMOR INF RES (36131962) Bernardino Mário Teixeira de Castro;
Julho, 28 — CADJ REF (32257544) Martinho dos Reis, do QG/RMN;
Julho, 29 — SAJ SGE REF (52267311) António Alves Ferreira, do QG/RMN;
Julho, 31 — 1SAR CAV REF (50439311) Luís da Conceição Beleza, do QG/RMN;
Agosto, 3 — MAJ SGE REF (50056711) Manuel Vicente Correia, do QG/GML;
Agosto, 4 — COR ADMIL REF (51042411) José Carlos C. de Campos Silva, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 33.º, da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 39.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro — Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o CADJ RC (16220890) Emanuel Alberto Flausino Lidónio.

(Por portaria de 22 de Julho de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro de 1985, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 1.º do mesmo Decreto, o TEN RC (00584885) Isabel Maria Morais Barra da Silva.

(Por portaria de 23 de Julho de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o TEN RC (21655891) António Joaquim Ferreira Cordeiro.

(Por portaria de 22 de Julho de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo do artigo 1.º, dos n.ºs 2 e 5 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, o Aspirante a Oficial Marcelo Dias Monteiro, do Exército Brasileiro, por ter obtido o 1.º Lugar Geral da Academia Militar das Agulhas Negras, no ano de 2001.

(Por portaria de 7 de Agosto de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1SAR RC (02368794) Amaro José Sousa Rodrigues.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 2SAR RC (20880291) Jorge Alexandre Moreira Marques.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (21440792) José Manuel Miranda de Jesus Branco.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (05923593) António José Reis Pereira de Carvalho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (37096291) Victor Gabriel Costa Guimarães da Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (22465991) Vitor Manuel de Matos Mendes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (37716292) Nuno Miguel Leitão Serrano.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, a CADJ RC (29088191) Anabela da Costa Direito Ramos Afonso.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (10346996) Ricardo João Fernandes Branco.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (11766392) Helder Manuel Galdes da Silva Tavares.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (38666693) João Miguel Alves Pereira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 2CAB RC (18736494) Paulo Custódio Carvalho Magalhães.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, SOLD RC (10563096) Miguel Ângelo da Costa Portelinha.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, SOLD RC (05879097) Luís António Carlos Ribeiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SOLD RC (18012497) Ricardo António da Silva Faria.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, SOLD RV (13115198) Marco Paulo Martins.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, SOLD SGSI (19577596) Ricardo Jorge Vieira da Silva Oliveira.

(Por portaria de 22 de Julho de 2002)

Louvores

Louvo o TEN RC (21655891) António Joaquim Ferreira Cordeiro, do BISM, em serviço na Companhia de Reacção Imediata do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pelo extraordinário empenho, na função de Adjunto desta Companhia, demonstrado ao longo dos quinze meses que decorreram entre a preparação e a missão no Teatro de Operações (TO) de Timor Leste, integrando o Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Tanto na preparação como no TO de Timor, revelou ser possuidor de um elevado espírito de missão e exemplar dedicação, evidenciando relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, pautando a sua conduta pela afirmação constante de reconhecida coragem moral. No aprontamento destaca-se a acção na coordenação de todos os meios necessários à participação da mesma nos exercícios BLI 01/01 e HERMES 01/01, sem os quais não teria sido possível obter os elevados padrões demonstrados. No TO, com um excepcional ritmo de trabalho, revelou aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, de onde se destaca a notável eficácia com que supervisou os trabalhos de reconstrução e organização da posição de Aileu, o acompanhamento e supervisão permanente do pelotão que se encontra em Becora como QRF e a coordenação das diferentes áreas no comando da Companhia, revelando qualidades de abnegação e sacrifícios exemplares. Com o seu exemplo de permanente e total disponibilidade, demonstrou elevada competência no âmbito técnico-profissional e grande dinamismo e entusiasmo, constituindo-se, com as suas propostas oportunas e bem fundamentadas, como um colaborador fundamental na área do treino operacional da Force Commander Reserve.

O TEN RC António Cordeiro pautou sempre a sua actuação pelo empenho e dedicação permanente ao serviço, demonstrando possuir um elevado sentido de responsabilidade, características que o tornam digno de ocupar os postos de maior responsabilidade e risco. Sendo possuidor de uma

esmerada educação, sólida formação moral e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, manifestou em todos os actos de serviço elevados dotes de carácter, sendo merecedor de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito e como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 1SAR RC (02368794) Amaro José de Sousa Rodrigues, do Esquadrão de Lanceiros da Região Militar Norte, em serviço no Esquadrão de Reconhecimento do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pelo extraordinário empenho na função de Comandante da 2.ª Secção do 1.º Pelotão de Reconhecimento, demonstrado ao longo dos onze meses que decorreram entre a preparação e a missão no Teatro de Operações (TO) de Timor Leste, integrando o Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Tanto na preparação como no TO de Timor, revelou ser um militar dotado de elevada competência no âmbito técnico-profissional, invulgar sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade para o serviço. Militar disciplinado e disciplinador, muito cumpridor, evidenciando esmerada educação e um elevado espírito de obediência, soube, mercê da sua dedicação, manter e desenvolver a disciplina dos militares da sua secção, sendo de realçar o extremo zelo dedicado à conservação e manutenção do material à sua responsabilidade, o elevado nível operacional sempre patenteado pela sua secção, nomeadamente nos serviços de guarda na posição do Heliporto e do Hospital das Nações Unidas, nos patrulhamentos montados e apeados nas áreas críticas de Dili, nas Operações CHARLIE e DELTA e no reconhecimento das Polling Center para as Eleições Presidenciais, revelando boa aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias demonstrando ser digno de ocupar postos de maior risco.

Denotando invulgares dotes de carácter, comprovada abnegação e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, revelou elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, pelo que os seus serviços devem ser considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 2SAR RC (20880291) Jorge Alexandre Moreira Marques, do RG2, pela forma empenhada e competente como cumpriu as suas funções de Comandante de Secção, ao longo de cerca de catorze meses decorrentes entre a preparação e o cumprimento da missão na 1.ª Companhia de Atiradores do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor Leste e parte integrante da Peace Keeping Force (PKF/UNTAET).

No decorrer da fase de aprontamento demonstrou total disponibilidade para o serviço e preocupação constante com os seus homens e com a instrução individual e colectiva, mesmo para além dos horários de instrução dedicou especial atenção àqueles militares que tinham, necessidade de nivelar conhecimentos. Executou com dedicação e entusiasmo todas as tarefas, das quais se destacam as patrulhas de nomadização efectuadas no sub-distrito de Ainaro, em que demonstrou elevada competência no âmbito técnico-profissional, pautando o seu comportamento por um grande sentido do dever e responsabilidade. No Teatro de Operações acumulou funções no âmbito de Assuntos Cívicos e Militares demonstrando aptidão natural para bem servir em diferentes circunstâncias.

Devido ao seu extraordinário empenho estabeleceu contactos com a população e outras entidades internacionais, sendo de destacar o excelente relacionamento com o Administrador do Distrito de Ainaro, o coordenador do subdistrito de Ainaro, todos os chefes de suco, professores, a UNPOL (United Nations Police) e UNMO's (United Nations Military Observers). Revelando estrema educação e profissionalismo transmitiu uma excelente imagem do militar Português, nunca regateando esforços, inclusive adquirindo materiais a expensas próprias, para levar um pouco de alegria aos timorenses, com especial relevo para as crianças. É de destacar as inúmeras acções efectuadas nas escolas do sub-distrito de Ainaro, com especial relevância para as aulas semanais de animação desportiva ministradas na Escola Santa Maria de Ainaro, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército.

Militar possuidor de sólida formação profissional, demonstrou em todas as ocasiões, relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, conseguindo conquistar entre os seus inferiores, iguais, superiores hierárquicos e comunidade local a estima e amizade, que tornaram o 2SAR Marques merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo CADJ SGSI (16764939) Manuel Dinis Calçada Amendoeira, do BST, pela lealdade, espírito de missão e elevada competência com que desempenhou as funções de Condutor do Comando do Sector Central PKF/UNTAET, integrado no Contingente Nacional em Timor-Leste, no período de Fevereiro a Outubro de 2001.

Militar muito correcto e apumado, disciplinado e educado, revelando grande dedicação ao serviço e relevantes qualidades pessoais, exerceu a sua função de condutor do Comandante do CNT e do Sector Central de forma irrepreensível, abdicando do gozo de folgas ou quaisquer outras compensações por forma a estar sempre apto para o serviço. Condutor extraordinariamente consciente das suas responsabilidades, ponderado e muito dedicado, patenteando qualidades de abnegação e sacrifício, conduziu e manteve a viatura que lhe estava distribuída com inexcusável zelo, apresentando-se sempre com ela em perfeitas condições mecânicas pese embora tratar-se de viatura auto antiga e bastante desgastada pelo uso. Manifestando uma permanente disponibilidade e grande capacidade de trabalho, mesmo na execução de diversificadas tarefas de âmbito geral no aquartelamento de Caicoli, nomeadamente corte da relva e arranjo da vedação de arame farpado, e por ter carta de condução de pesados, na falta de condutores, na execução serviços em benefício do Pelotão de Reabastecimento.

Pela afirmação constante de uma grande coragem moral, a par da sua humildade e espírito de obediência, o CADJ Amendoeira granjeou o respeito e a consideração de superiores e inferiores hierárquicos que com ele privaram, merecendo que os seus serviços no TO de Timor Leste sejam reconhecidos como tendo contribuído significativamente para a eficiência, no cumprimento da missão do Sector Central e para prestígio do Exército e das Forças Armadas Portuguesas.

20 de Junho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ RC 606 ReabViv (12403094) Fernando António Ramos dos Santos, da EPAM, em missão de serviço na Companhia de Comando e Serviços do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pela forma competente, exemplar empenho e extraordinária dedicação com que desempenhou as funções de fiel de armazém na Secção de Reabastecimentos do Pelotão de Reabastecimento e Serviços, ao longo de treze meses decorrentes entre a preparação e cumprimento da missão, integrado no Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (PKF/UNTAET).

No decorrer da missão revelou sempre extraordinária disponibilidade quer na sua função específica, quer em qualquer outra tarefa que lhe fosse atribuída, nunca regateando esforços, provando por actos aos seus superiores a falta de necessidade em supervisionar as missões que lhe iam sendo cometidas, demonstrando aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

De sólida formação militar e humana, uma iniciativa fora do vulgar, dinamismo e espírito de organização, mostrou-se sempre digno de ocupar postos de maior risco. Pelas qualidades apontadas e pelo contributo dado no cumprimento da missão, revelou o CADJ Santos elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional em Timor, tornando-se digno que os seus meritórios serviços sejam reconhecidos publicamente.

20 de Junho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ RC 651 SP Secretariado (25756091) Joaquim Manuel Mendes Mil Homens, do BAdidos, em missão de serviço no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas (PKF/UNTAET), pelo extraordinário desempenho, elevada competência no âmbito técnico-profissional e exemplar dedicação com que desempenhou as funções de escriturário da Secção de Operações no período de preparação e durante os oito meses de permanência no Teatro de Operações de TIMOR LESTE, revelando excepcionais qualidades e virtudes militares.

Muito exigente consigo próprio, permanentemente disponível e possuidor de invulgares conhecimentos técnico-administrativos, quer na área informática, processador de texto, folha de cálculo e base de dados, quer na colaboração da organização do arquivo da Secção de Operações, desenvolveu um trabalho intenso e contínuo, revelando proficiência e elevado espírito de missão. Militar humilde, disciplinado, de fácil relacionamento e cultivando em elevado grau as regras de camaradagem, soube acolher a simpatia e o apreço de todos que com ele trabalharam, consolidando fortes laços de solidariedade e de confiança, tornando-se assim digno da estima e consideração de todos quantos com ele privaram.

Pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, o CADJ Mil Homens, prestigiou a categoria de Praças, o 2.º Batalhão de Infantaria e a Brigada Ligeira de Intervenção, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional em Timor, fazendo juz a que os serviços por si prestados no cumprimento, altamente honroso e brilhante, da sua missão, devam ser considerados como extraordinários, merecendo por isso ser apontado como exemplo e distinguido com público louvor.

20 de Junho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ RC (21440792) José Manuel Miranda de Jesus Branco, do RI19, pela forma empenhada e competente como cumpriu as diversas funções que lhe foram atribuídas ao longo de dezasseis meses decorrentes entre a preparação e o cumprimento da missão na 2.ª Companhia de Atiradores do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor Leste e parte integrante da Peace Keeping Force (PKF/UNTAET).

Tanto na preparação como no TO de Timor, revelou extraordinário empenho e total disponibilidade para o cumprimento das mais variadas tarefas que lhe foram atribuídas. Na montagem das arrecadações demonstrou grande dedicação, responsabilidade e muito zelo, foi incansável no auxílio à preparação para os exercícios BLI e HERMES onde se afirmou como elemento fundamental no controlo e

distribuição dos materiais, denotando elevada competência no âmbito técnico-profissional, pela forma como os manejou e pelos conhecimentos demonstrados, tornou-se um colaborador essencial no seio da companhia. Sendo chamado, em Timor Leste, a desempenhar funções no âmbito do reabastecimento também aqui, demonstrou grande voluntariedade e vontade de bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Militar muito humilde, destacou-se pelo rigor e empenhamento na realização de todas as tarefas, demonstrou relevantes qualidades pessoais e virtudes militares das quais se destaca a sua abnegação, o espírito de sacrifício e a camaradagem, conseguindo conquistar entre os seus iguais e superiores hierárquicos a estima e consideração, que faz com que o CADJ Branco tenha contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército, sendo merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ Atirador (05923593) António José Reis Pereira de Carvalho, do RI19, pela forma empenhada e competente como cumpriu as múltiplas funções, ao longo de cerca de dezasseis meses na 1.ª Companhia de Atiradores do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor Leste e parte integrante da Peace Keeping Force (PKF/UNTAET).

Tanto na fase de aprontamento como no Teatro de Operações de Timor, revelou extraordinário desempenho e total disponibilidade, para o cumprimento de todas as tarefas que lhe foram atribuídas. Dotado de elevada competência no âmbito técnico-profissional tornou-se, como quarteleiro, colaborador essencial para a organização e preservação dos materiais da companhia. Exercendo funções de condutor é de destacar a actividade desenvolvida no âmbito do reabastecimento, onde demonstrou permanente disponibilidade, muita dedicação e zelo, sendo disso espelho a forma como cuidou da viatura que lhe estava distribuída. Na qualidade de barista, conseguiu, através da sua maturidade, apuro e ponderação criar um ambiente de salutar, pautado, simultaneamente, pela sã convivência e pelo respeito mútuo, constituindo-se num colaborador essencial para o Comando da Companhia.

Foi elemento fundamental na melhoria das infra-estruturas do aquartelamento de Maubisse, hipotecando muito do seu merecido tempo de repouso na realização de trabalhos que em muito contribuíram para o aumento do conforto e bem-estar dos seus camaradas. Militar muito responsável e humilde, demonstrou relevantes qualidades pessoais, conseguindo conquistar entre os seus iguais e superiores hierárquicos a estima, amizade e reconhecimento, fazendo com que o CADJ Carvalho tenha contribuído significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército em geral, sendo merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ RC (16220890) Emanuel Alberto Flausino Lidónio, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas na forma como desempenhou a função de Condutor de Veículo Longo na Companhia de Apoio, do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado/SFOR II, quer no período de aprontamento do Batalhão para a missão da Força Nacional Destacada na Bósnia-Herzegovina, quer no Teatro de Operações, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Demonstrando possuir elevado espírito de obediência e qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, cedo se destacou pela sua grande capacidade de trabalho e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, o que ficou bem patente quando foi chamado a desempenhar a tarefa de Chefe da Secção de Transportes, bem como na preparação de cargas para transporte aéreo e

na execução das operações de terminal, mostrando ser digno de ocupar posto de maior risco e responsabilidade. Pela sua competência e como praça mais antigo do Batalhão, soube dignificar a sua classe evidenciando dotes de carácter e de reconhecida coragem moral.

Aliando à sua elevada capacidade técnico-profissional, relevantes qualidades pessoais, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, tornou-se o CADJ Lidónio, digno de ser apontado ao respeito e à consideração pública, devendo os serviços por si prestados ao 2BIMec, à Brigada Mecanizada Independente e ao Exército, serem considerados relevantes e de elevado mérito.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 1CAB RC (34509593) Rui Paulo Santos Brum, do RG1, por durante a fase de preparação, aprontamento e ao longo de oito meses na missão de apoio à paz no Teatro de Operações de Timor, ter demonstrado como Comandante de Esquadra e Operador do Módulo-Lavandaria de Campanha, da Secção de Comando, da 1.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, ímpar dedicação, lealdade e extraordinário desempenho que se confirmaram durante toda a missão em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Iniciou as suas funções no 2.º Pelotão de Atiradores como Comandante de Esquadra onde pautou a sua postura e conduta pela afirmação constante de reconhecida coragem moral perante todos os seus camaradas e superiores hierárquicos, manifestando dotes de carácter e mostrando-se sempre digno de ocupar os postos de maior risco e responsabilidade. Tendo sido escolhido para desempenhar novas funções na companhia, como Operador do Módulo-Lavandaria de Campanha, adquiriu todos os conhecimentos necessários produzindo um trabalho sempre de extrema qualidade e em quantidade apreciáveis, que contribuíram significativamente para o bem estar de todos, denotando espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Durante os dias festivos da companhia prestou sempre a sua ajuda à equipa de alimentação, demonstrando grande resistência ao cansaço e ao desgaste físico, pelo que, foi o 1CAB BRUM um imprescindível colaborador que se destacou por possuir qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, transmitindo uma imagem de rigor e profissionalismo muito positivos dos militares portugueses, contribuindo significativamente para o prestígio do Batalhão, do Exército, das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

20 de Junho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 1CAB RC (10346996) Ricardo João Fernandes Branco, pela forma exemplar, dedicada e muito competente como desempenhou as funções de condutor/RTL da Secção de Recursos, ao longo de dezoito meses, decorrentes entre a preparação e o cumprimento da missão, integrado no 1.º Batalhão de Infantaria, Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET), mais tarde Missão das Nações Unidas para Apoio de Timor Leste (UNMISSET). Tanto no aprontamento como no cumprimento da missão, a sua acção não se restringiu à condução e foi como escriturário que viu o seu desempenho reconhecido como de extraordinária importância, dada a sua experiência e profundos conhecimentos técnicos na área da informática.

Militar muito organizado, alardeando um elevado espírito de missão e vontade de bem servir, a que aliou sempre uma elevada competência no âmbito técnico-profissional, foi metuculoso na actualização do ficheiro referente a todos os militares, que procurou constantemente melhorar, tendo sido um elemento fundamental na elaboração, em suporte informático, duma base de dados de

pessoal que se veio a revelar de extrema importância. A sua conduta pautou-se por uma disponibilidade e entrega permanentes, abdicando com frequência e de forma voluntária, dos seus merecidos períodos de lazer, demonstrando assim uma preocupação permanente com o serviço, constituindo-se num importante colaborador e angariando enorme consideração e reconhecimento por parte de todos os que com ele trabalharam.

Possuidor de relevantes qualidades pessoais, destacou-se pela sua simplicidade e humildade que, a par de um enorme bom senso e ponderação, contribuíram decisivamente para a estima e admiração que granjeou e que levaram a que tivesse sido chamado a desempenhar a função de condutor de altas entidades que visitaram o território, tarefa que cumpriu com assinalável desvelo e que muito dignificou a imagem do Batalhão. Militar extremamente disciplinado e dedicado, deve o seu trabalho ser considerado relevante pelo excelente contributo dado para o cumprimento da missão do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção e consequentemente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército, merecendo ser apontado como um exemplo a seguir pelos serviços altamente meritórios que prestou.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 1CAB RC (24541293) Manuel Miranda Braga, do RC6, por ao longo da preparação para a Missão UNTAET e no cumprimento da mesma em território de Timor Leste ter revelado no desempenho das suas funções de Comandante de Esquadra do Pelotão de Apoio da 2.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção (PKF/UNTAET) proficiência, dedicação e dotes de carácter evidenciados ao longo de toda a missão Timor Leste, a par de elevada competência técnico-profissional.

Militar muito disciplinado e muito leal, que se empenha no serviço e em tudo o que faz de forma apaixonada e com grande determinação, que pauta cada momento da sua vida pelos ditames da virtude e da honra, cedo revelou possuir uma grande capacidade de trabalho, o que fez dele, não só o exemplo da sua esquadra, mas também um camarada amigo, conselheiro dos mais inexperientes a quem transmitiu importantes conhecimentos adquiridos em outras missões de paz já cumpridas ao serviço do Exército Português, confirmando com o seu extraordinário desempenho relevantes qualidades pessoais e profissionais.

A sua sólida formação ética e moral, a sua educação esmerada aliada a uma descrição e humildade fora do vulgar, fazem 1CAB Manuel Braga um exemplo de um homem com excepcionais qualidades e virtudes militares, que manifesta elevados dotes de obediência e aptidão para bem servir nas mais diferentes e variadas circunstâncias, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional em Timor.

20 de Junho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o 2CAB (18736494) Paulo Custódio Carvalho Magalhães, em missão de serviço no 1.º Batalhão de Infantaria/BLI/UNTAET, pela forma extremamente dedicada e competente como desempenhou as funções de Escriturário da Companhia de Apoio. Revelou um extraordinário empenho e uma notável entrega, evidenciando-se pelo exemplar espírito de obediência, permanente disponibilidade, excepcionais qualidades de sacrifício e trabalho, procurando incansavelmente cumprir todas as tarefas que lhe foram incumbidas tanto durante a preparação como na missão no TO de Timor Leste.

A sua conduta foi sempre marcada pela permanente preocupação em executar com perfeição e prontidão todas as tarefas que lhe foram atribuídas. A sua acção revelou-se igualmente notável no desempenho de outras tarefas para além das que normalmente lhe competia, das quais se destaca o trabalho desenvolvido na melhoria das infra-estruturas da companhia, as de chefe de

viatura do auto-tanque de transporte de água, as preparações das recepções de cortesia do Batalhão, onde, com grande determinação e qualidade, mostrou grande desembaraço, generosidade e dedicação pelo serviço.

Militar disciplinado, humilde, educado, com elevado sentido de responsabilidade soube granjear a amizade de todos os superiores e camaradas que com ele privaram, o 2CAB Magalhães demonstrou elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército, sendo merecedor de ver reconhecido o seu trabalho e dedicação através deste público louvor.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SOLD SGSI (19577596) Ricardo Jorge Vieira da Silva Oliveira, do Quartel-General da Região Militar Norte, em serviço no Esquadrão de Reconhecimento do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pelo extraordinário empenho inicialmente na função de Escriturário e depois como Quarteleiro do ERec, demonstrado ao longo dos onze meses que decorreram entre a preparação e a missão no Teatro de Operações (TO) de Timor Leste, integrando o Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Tanto na preparação como no TO de Timor, revelou elevado espírito de bem servir, um profundo espírito de obediência e uma integridade de carácter notável. Cedo demonstrou ser hábil no relacionamento humano e possuidor de um excelente espírito de camaradagem, conseguindo, deste modo, distinguir-se pela sua postura e constituir-se como um exemplo a seguir para as praças do Esquadrão, exercendo as suas funções com esmerada dedicação e inexcedível proficiência, demonstrando boa aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Mercê dos seus excelentes conhecimentos de informática, várias vezes foi chamado a desempenhar tarefas fora do âmbito da sua função, comprovando o seu marcante espírito de bem servir, sendo de realçar a sua indubitável acção na colaboração dada à Comunidade dos Amigos de Jesus, em Becora, onde organizou o arquivo histórico desta instituição, na elaboração da base de dados do Esquadrão, no excelente auxílio ao Sargento de Reabastecimentos, demonstrando em todas estas actividades ser um militar humilde, dotado de esmerada educação, permanente disponibilidade para o serviço e sólida formação moral. Revelando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, creditou-se como um trabalhador infatigável, sendo de realçar a fumigação nas posições do Aeroporto de Comoro e no Transit Center, a contentorização dos materiais para regressarem ao Território Nacional a colaboração nos trabalhos de renovação das infra-estruturas no Aquartelamento em Becora e a segurança a altas entidades e escoltas.

Militar dotado de uma nobreza de carácter fora do vulgar, muito disciplinado, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, do cumprimento da missão do Exército, prestigiando as Forças Armadas Portuguesas e Portugal.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o Soldado RC (05879097) Luís António Carlos Ribeiro, do RE3, em missão de serviço no Destacamento de Engenharia 1BI/BLI, pelo extraordinário empenho, qualidades profissionais e muito competentes que revelou possuir ao longo dos últimos quinze meses decorrentes entre a preparação e o cumprimento da missão, integrado no Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET).

Desempenhando as funções de Operador de Equipamento Médio Ligeiro de Engenharia, nas quais mostrou ser muito eficiente, foi nomeado responsável pelas arrecadações de todo o material de Engenharia, assumindo desde logo e em consciência a responsabilidade de tal cargo, demonstrando

ser possuidor de uma invulgar capacidade de organização e dinamismo, a par de um grande espírito de obediência, tornando-se fundamental para o desenvolvimento da missão do Destacamento. Como as oficinas de carpintaria dependiam em grande parte do seu contributo, realizou um excelente trabalho na coordenação e fiscalização dos trabalhos lá realizados, revelando uma elevada competência no âmbito técnico-profissional que se traduziu na excelente prestação de serviços que as duas áreas sempre apresentaram. Na área logística, e face à elevada quantidade e diversidade de materiais e ferramentas de construção necessários para as reconstruções a efectuar, foi de extrema importância o papel que exerceu, na correcta apreciação dos mesmos, patenteando constantemente um esclarecido discernimento de prioridades, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército em Timor Leste.

Em ocasiões de falta de praças especializadas, o SOLD Ribeiro, mercê das suas capacidades e relevantes qualidades pessoais, soube responder com prontidão às mais variadas solicitações a que foi sujeito, confirmando a sua vontade de servir, muitas vezes, unicamente em prol dos outros camaradas e quase sempre dos Timorenses e de Timor Leste, a quem serviu com determinação prestigiando as Forças Armadas Portuguesas e Portugal, tornando-se assim uma referência e um exemplo a seguir por toda a categoria de Praças, devendo os seus serviços serem considerados importantes e de elevado mérito.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SOLD RC (10563096) Miguel Ângelo da Costa Portelinha, do RI19, pela forma empenhada e competente como tem cumprido as suas funções de municiador, ao longo de cerca de dezasseis meses na 1.ª Companhia de Atiradores do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor Leste e parte integrante da Peace Keeping Force (PKF/UNTAET). Na fase de aprontamento e durante a missão revelou extraordinário desempenho.

Exercendo funções de condutor, é de realçar a actividade desenvolvida no âmbito do reabastecimento, em que demonstrou permanente dedicação e zêlo, sendo disso prova a forma como cuidou da viatura que lhe estava distribuída e a forma como, através de uma extraordinária capacidade de improviso, soube sempre resolver qualquer tipo de avaria verificada nas viaturas que semanalmente constituíam a escolta de reabastecimento no itinerário Maubisse-Dili-Maubisse. Na qualidade de barista, conseguiu, através da sua conduta, criar um ambiente caracterizado simultaneamente pela sã convivência e respeito mútuo, constituindo-se num colaborador essencial para o secretário do bar de Maubisse. Executando com dedicação e entusiasmo todas as tarefas cometidas demonstrou disponibilidade e elevada competência no âmbito técnico-profissional, pautando o seu comportamento por um grande sentido do dever, responsabilidade e aptidão natural para bem servir em diferentes circunstâncias. O SOLD Portelinha denotou sempre elevada prontidão e espírito de responsabilidade, sendo possuidor de conhecimentos diversos o que fez dele uma peça fundamental para as reparações imediatas, nomeadamente nas áreas da electricidade, canalização, electrónica e mecânica; criativo, inexcedível no esforço e com um espírito de iniciativa extraordinário foi elemento primordial no melhoramento das infra-estruturas do aquartelamento de Maubisse, contribuindo decisivamente para o aumento da comodidade e funcionalidade das instalações.

Militar muito humilde, possuidor de sólida formação profissional, demonstrou em todas as ocasiões, relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, conseguindo conquistar entre os seus iguais e superiores hierárquicos a estima e amizade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército, que tornam o SOLD PORTELINHA merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SOLD RV (13115198) Marco Paulo Martins do RI13, em serviço na Companhia de Reacção Imediata do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pelo extraordinário empenho, na função de municionador de metralhadora ligeira da 3.ª Secção do 1.º Pelotão de Atiradores, demonstrado ao longo dos quinze meses que decorreram entre a preparação e a missão no Teatro de Operações (TO) de Timor Leste, integrando o Contingente Nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Tanto na preparação como no TO de Timor, revelou elevado espírito de missão e obediência, cedo demonstrando ser possuidor de um excelente espírito de camaradagem, conseguindo, deste modo, afirmar-se como um exemplo a seguir pelas praças da Companhia. Exerceu as suas funções de uma forma dedicada e com elevada proficiência, demonstrando uma aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias. Destacou-se nos patrulhamentos em zonas remotas com o auxílio que prestava aos camaradas em dificuldades, repartindo a sua própria água, transportando-lhes o equipamento ou incentivando-os, revelando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares. De realçar a sua postura quando chamado a colaborar nos trabalhos de reconstrução e renovação das infra-estruturas do aquartelamento em Aileu, onde sobressaiu com a sua contagiante determinação e marcante capacidade de trabalho. Dotado de um impar sentido de responsabilidade, bem patente na sua permanente preocupação com o estado e funcionamento do armamento, demonstrou na execução das muitas tarefas atribuídas ser possuidor de uma sólida formação, revelando excelentes dotes de carácter, particular apetência e disponibilidade para a actividade operacional, como foram os patrulhamentos, a segurança a altas entidades e escoltas, onde sempre se distinguiu pela sua postura e pelos seus conhecimentos, tornando-se um colaborador excepcional do seu comandante de secção.

Denotando uma postura firme e apresentação esmerada, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, granjeou o respeito e consideração de todos, devendo os serviços por si prestados serem considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Contingente Nacional e do Exército, que faz com que o SOLD Martins seja merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

22 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Comd Pessoal, nos termos do artigo 358.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do artigo 67.º do RLMS (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar”, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares mencionados:

Por despacho de 1 de Julho de 2002

SOLD (31830493) Fernando Manuel R. Gonçalves, da EPA;
SOLD (19984400) Nelson Santos Lopes, da EPC;

SOLD (07718400) Francisco José Ferreira Soares, do BST;
SOLD (16186298) Carlos José T. S. Bento, da EPI;
SOLD REC (13896397) Marco Aurélio Moreira Costa, da EPC;
SOLD REC (00984999) Marco Aurélio Tavares Castelo, do RI1;
SOLD REC (13635099) Bruno Miguel Pereira Torrinha, da EPI;
SOLD REC (09383098) Marcos Filipe O. Lourenço, da ETAT;
SOLD REC (05296298) Luís Filipe S. F. Pacífico, da EPI;
SOLD REC (02081000) Sérgio Augusto Pratas Teixeira, do RC4;
SOLD REC (09721700) Miguel António Sousa Monteiro, da EPI;
SOLD REC (05598498) Samuel Parente Camba, do RI8;
SOLD REC (04439994) Daniel Gomes Ferreira Pinho, do RI19;
SOLD REC (15788899) Nuno Filipe Figueiredo Resina, do BST;
SOLD REC (14099500) Luís Filipe M. Vaz, do 1BIMec;
SOLD REC (14849698) Moisés da Silva Santos, do BST;
SOLD REC (16516500) Nélio David L. S. Costa, do BCS/CMSM;
SOLD REC (19640701) Mauro António S. Vidal, do BISM;
SOLD REC (08490799) Luís Manuel Dias Raposo, do RL2;
SOLD REC (10087998) Miguel José Lobo Silva, do 2BIMec;
SOLD REC (10054599) Miguel Ângelo Ramos Aleixo, do GAC/BMI;
SOLD REC (13578600) Bruno Joaquim R. Silva, do RL2;
SOLD REC (11324091) Alexandre Paulo Martins Soares, do RG2;
SOLD REC (07157797) Marco José Marinheiro Espada, do RI3;
SOLD REC (12051400) Luciano Jorge Godinho Lourenço, do RC3.

Por despacho de 17 de Julho de 2002

SOLD (00027000) Daniel Álvaro S. S. Barros, do RTm1;
SOLD REC (25084191) Duarte Nuno S. Taranta, do PresMil.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Promoções

Comunica-se que, por despacho do chefe da RPMNP, de 26 de Junho de 2002, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do art. 395.º e n.º 6 do art. 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas, por força do normativo do art.º 30.º do Dec.Lei 236/99, de 25 de Junho, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2CAB RC 672 CAR (02643495) Bruno Proença Mata, do BST, desde 5MAI02;
2CAB RC 672 CAR (05172497) Filipe Miguel Ferreira Duarte, do BST, desde 5MAI02;

2CAB RC 672 CAR (01334496) Jorge Manuel Carriço Falcato, do BST, desde 5MAI02;
2CAB RC 672 CAR (16077496) José António do Amaral Neves Antunes, do BST, desde 5MAI02;
2CAB RC 672 CAR (08828996) Ricardo Filipe Nogueira Ferreira, do BST, desde 5MAI02;
2CAB RC 437 OpTT (09657096) Joseph John Lúcio, do RTm1, desde 5MAI02;
2CAB RC 501 Socorrista (04193896) Cláudia Sofia Poças Mota, do HMB, desde 5MAI02;
2CAB RC 421 OpTm (02528097) Márcio Alexandre Ferreira Salvador, do HMB, desde 5MAI02;
2CAB RC 671 CAR ViatLigAdm (06596197) Rui F. Ribeiro das Neves, do BAdidos, desde 5MAI02;
2CAB RC 651 Secret (12828194) Paula Cristina Martins dos Santos, do BAdidos, desde 5MAI02;
2CAB RC 187 METEO (11253497) Helder Bruno Ferreira Alves Lavadinho, da EPA, desde 9JAN02;
2CAB RC 031 Atirador (16288395) Rui Miguel Lima Pereira, do RI15, desde 5MAI02;
2CAB RC 672 CAR (08279695) Rui Manuel de Almeida Brás, do RI15, desde 19JAN02;
2CAB RC 077 DOBR PQuedas (00214897) Nelson M. B. dos Santos, da ETAT, desde 4MAI02;
2CAB RC 077 DOBR PQuedas (07214596) Carlos A. F. Rodrigues, da ETAT, desde 5MAI02;
2CAB RC 077 DOBR PQuedas (01778097) André Tomás Henriques, da ETAT, desde 5MAI02;
2CAB RC 501 Socorrista (14312398) Helder Ricardo Lourenço de Jesus, da AMSJ, desde 11OUT01;
2CAB RC 064 SGSI (19278096) Rogério Gomes Alves, do RC4, desde 19JAN02;
2CAB RC 063 TmInf (01131597) José Manuel Jardim Teixeira, do RG3, desde 19JAN02;
2CAB RC 031 Atirador (19445396) Rogério Emanuel Freitas Caetano, do RG3, desde 19JAN02.

IV — OBITUÁRIO

2000

Julho, 15 — ASPOF GRAD (19079096) Bruno Miguel Caldeira Grave, da EPI;
Julho, 30 — SOLD REC (11262298) Bruno Miguel Cascais Gomes, da EPI.

2002

Julho, 11 — SOLD DFA (04956371) Nelson Belchior Bernardino, do QG/GML;
Agosto, 8 — SOLD DFA (08065567) António Alberto Correia Lopes, do QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE DEZEMBRO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do art. 22.º, do art. 31.º e do n.º 1 do art. 62.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o licenciado Rogério Pereira Rodrigues.

(Diário da República, II série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Assessor Principal (91029668) Henrique Manuel Pereira Alves de Sousa.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92077271) Maria Teresa Lopes da Silva Moreira.

(Por portaria de 5 de Setembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Assistente Administrativo Especialista (91100975) João Rui da Silva Carvalho Figueiredo.

(Por portaria de 5 de Setembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (91523511) Idalina da Conceição Lamy Ribeiro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Operária de Costura (92018176) Maria Eugénia Monteiro da Silva Ferreira.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Empregada de Mesa (92011476) Maria Águeda Nunes de Sousa.

(Por portaria de 22 de Outubro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92020274) Maria Manuela de Sousa.

(Por portaria de 4 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1, do n.º 3 e 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Motorista de Pesados de 1.ª classe (91018678) Augusto Grazina Machado.

(Por portaria de 30 de Julho de 2002)

Louvores

Louvo o licenciado Rogério Pereira Rodrigues pela forma notável, muito eficiente e competente como exerceu as suas funções de secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional.

Possuidor de uma sólida formação moral e grande discrição, o Dr. Rogério Rodrigues alia a esses atributos uma elevada preparação técnica e profissional, excelente metodologia e capacidade de trabalho, tendo-se revelado um apoio indispensável da acção governativa.

Pela importância e significado de que se reveste, saliento o contributo dado para a elaboração dos orçamentos no que tange ao Ministério da Defesa Nacional, bem como a inegável qualidade dos vários pareceres, despachos, informações e demais estudos e trabalhos produzidos em apoio do meu Gabinete e do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

Possuidor de reconhecido sentido do dever, capacidade de direcção e organização e excepcionais capacidades de trabalho, o Dr. Rogério Rodrigues dirigiu a Secretaria-Geral durante os últimos quatro anos, elevando sobremaneira os padrões de eficiência do serviço que dirige e possibilitando o cumprimento das importantes tarefas que lhe estão assinaladas pela lei.

É pois de inteira justiça reconhecer a elevada capacidade de direcção, rigor, firmeza e indesmentível lealdade que o Dr. Rogério Pereira Rodrigues aliou ao seu profissionalismo, a fim de coordenar e conduzir, com eficácia e eficiência, os serviços que dirigiu ao longo dos últimos anos.

17 de Julho de 2002 — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvo o Motorista Pesado de 1.ª Classe do QPCE (91018678) Augusto Grazina Machado, pela lealdade, extrema competência técnico-profissional, grande disponibilidade e total dedicação ao serviço patenteados ao longo de mais de 18 anos, nas suas funções como Motorista da Secção de Informação Protocolo e Relações Públicas do meu Gabinete.

Funcionário que sempre evidenciou um grande brio, zelo e honestidade profissional, a par de um elevado espírito de colaboração e de missão, soube com discrição e grande responsabilidade merecer a confiança em si depositada, e assimilar com facilidade todas as missões que lhe foram cometidas, muitas delas estranhas à sua especialidade, contribuindo de forma inegável para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

Ingressado no Quadro de Pessoal Civil do Exército em 1977 e colocado no Gabinete do CEME desde 1983 agora que, a seu pedido, transita para a situação de reforma, importa reconhecer publicamente as qualidades pessoais e profissionais do Motorista Pesado de 1.ª Classe Augusto

Machado, das quais destaco a sua lealdade, franqueza, e total devoção ao serviço e ao Exército, sendo por via disso natural que tenha granjeado a estima e a consideração de todos os que consigo privaram ao longo destes anos.

Agora que inicia uma nova etapa da sua vida pessoal é da mais elementar justiça que o Chefe do Estado-Maior do Exército realce o desempenho profissional do Motorista Pesado de 1.ª Classe Augusto Machado, e considere muito meritórios e dignos da consideração pública, os serviços por si prestados ao Exército.

30 de Julho de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

II — ADMISSÕES

Requisições

Por despacho de 6 de Agosto de 2002, do MGEN Director da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após despacho de anuência de 7 de Julho de 2002, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, é requisitada para prestar serviço no QPCE, a funcionária Lusitana Pires Deserto, do Quadro de Excedentes da INDEP/MDN.

Fica a prestar serviço no Arquivo Geral do Exército. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 5 índice 230. Os encargos com o remanescente do seu vencimento são suportadas pelas verbas do QEI/INDEP, ao abrigo do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 363/91 de 3 de Outubro de 1991.

(Diário da República, II série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2002)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Regresso ao Quadro

Por despacho de 12 de Setembro de 2002, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Elisabete Maria Rodrigues, Assistente Administrativo, autorizado o regresso ao Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no EME. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 6, índice 240.

(Diário da República, II série, n.º 245, de 23 de Outubro de 2002)

Passagem à Situação de Aposentação

Que desde 1 de Novembro de 2002, passaram à situação de aposentação, as seguinte funcionárias:
Assistente Administrativa Especialista (92064973) Isaltina de Jesus Pinho;
Assistente Administrativa Especialista (92035774) Maria Luísa Casqueiro Pereira de Melo;
Auxiliar de Serviço (92051577) Maria Alice Marques.

(Diário da República, II série, n.º 251, de 30 de Outubro de 2002)

IV — PROMOÇÕES

Por despacho de 12 de Setembro de 2002, do Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada.

José Lopes, Guarda Vigilante de 1.ª classe/Grupo Vigilante do QPME, promovido à categoria de Encarregado de Sector do mesmo Grupo e Quadro, com colocação na ChAT. É integrado no escalão 1, índice 230, mais subsídio de condição militar.

(Diário da República, II série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002)

V — TRANSFERÊNCIAS

Por despachos de 30 de Março de 2001, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e de 11 de Junho de 2002, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Álvaro Isaías das Neves, Operário Qualificado/Estação de Serviço, do Destacamento da Força Aérea, transferido para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no QG/ZMM. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 6, índice 192.

(Diário da República, II série, n.º 153, de 5 de Julho de 2002)

Por despachos de 12 de Setembro de 2002, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Centro e de 18 de Novembro de 2002, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Fernanda Maria Ribeiro Ramos de Andrade, Assistente Administrativa, do Quadro do Pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Graça, de Tomar, transferida para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no CF/CMSM. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 192.

(Diário da República, II série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002)

VI — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 4.ª série, n.º 2, de 31 de Agosto de 2002, na 30.ª linha da pág. 10, no respeitante a Carlos Manuel Miguel de Almeida Taveira da Costa, onde se lê: "... escalão 6 índice 260;:" deverá ler-se: "... escalão 5 índice 260;:".

VII — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Novembro de 2002, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Américo Andrade, Condutor de Pesados, da DAMP, € 791,34;
Ana Paula Pires Nobre Biscaya, Professora, do CM, € 2.795,04;

António Carvalho Amaro, Especialista Auxiliar 1.ª classe, do Gab/CEME, € 1.539,41;
Armindo Ressurreição Santos, Motorista Pesados 1.ª classe, da DJD, € 791,34;
Cesarina Fernandes Ribeiro Filipe, Vigilante, do IO, € 682,73;
Eduardo Homero Faria Neves, Médico Clínica Geral, do HMR1, € 614,30;
Fernando Silva Forte, Empregado de Mesa, do CTAT, € 313,78;
Hercolino Branco Ratinho, Barbeiro 2.ª classe, do IAEM, € 688,93;
Idalina Conceição Lamy Ribeiro, Assistente Adm. Especialista, da DSF, € 1.008,57;
Isaltina Jesus Pinho, Assistente Adm. Especialista, da DAMP, € 922,57;
João Rui Silva Carvalho Figueiredo, Assistente Adm. Especialista, do CFLog, € 1.047,91;
José Bernardino Passão, Operário, do CM, € 549,52;
Manuel Campos Guimarães, Especialista Auxiliar 1.ª classe, da DAMP, € 1.408,48;
Manuel Silva Henriques Gomes, Serralheiro, da EPSM, € 682,33;
Marcolino Gomes, Assistente Adm. Especialista, da EPI, € 946,51;
Maria Alice Marques, Auxiliar de Serviços, da DAMP, € 457,96;
Maria Eugénia Monteiro Silva Ferreira, Operária Costura Principal, do CM, € 477,24;
Maria Lucília Vinagre, Telefonista, do IO, € 729,28;
Maria Luísa Casqueiro Pereira Melo, Assistente Adm. Especialista, da DAMP, € 749,32;
Maria Luísa Faísca Adantes Ording, Assistente Adm. Especialista, do CRecrFaro, € 946,51;
Maria Madalena Costa Graça, Auxiliar de Serviços, do CTAT, € 595,83;
Rosa Nobre Ferreira Perez, Copeira, do IO, € 287,72;
Sílvia Carvalho Sá Dantas, Docente, do IO, € 2.795,04.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Janeiro de 2003, passou a ser abonada, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Aida Piedade Alves Olaio Duarte, Auxiliar de Serviços, da ChAT, € 410,74;
Ana Maria Pires, Auxiliar de Serviços, da DAMP, € 482,79;
Aníbal Gabriel Ferreira Borges, Empregado de Mesa, do CTAT, € 659,11;
António Barbosa Barroso, Assitente Graduado, da HMR1, € 2.514,01;
António Jesus Maricoto, Barbeiro de 1.ª classe, do RII, € 666,09;
Belmira Conceição Pinto F. Carvalho Morais, Auxiliar de Serviços, do BST, € 494,66;
Brites Vidal Oliveira B. Geraldes Freire, Docente, do IO, € 2.795,04;
Dário Rogério Vale Ovelha, Operário Qualificado, do HMP, € 638,34;
Ermelinda Vitória F. Carvalho Mesquita, Assistente Adm. Especialista, do CF/GML, € 946,51;
Helena Maria B. M. Pedrosa Salgueiro, Assistente Adm. Especialista, da DAMP, € 1.049,81;
Joaquim José Moura Pratas Marques, Operário Qualificado, da EPE, € 666,42;
Joaquim Margarido Cruz, Cozinheiro, do CM, € 654,29;
José Domingues Nabais, Empregado de Mesa, do IMPE, € 611,35;
José Manuel Santos Oliveira, Assistente Adm. Especialista, da EPC, € 847,97;
Manuel Costa Loureiro, Fiel de Depósito de Armazém, do EME, € 852,57;
Maria Fernanda Rosário Silva Leitão, Assistente Adm. Especialista, da DSM, € 946,51;
Maria Helena Santos Matos, Assistente Adm. Especialista, da DSE, € 946,51;
Maria Júlia Cruz M. Marques Antunes, Assistente Adm. Especialista, da ChAT, € 1.084,78;
Maria Júlia Nascimento Sousa Camarate, Assistente Adm. Especialista, da DSI, € 760,36;
Maria Manuel C. C. F. Sousa Faria, Técnica 1.ª classe Análise Clínicas, do HMP, € 1.164,87;
Maria Manuela Conceição Dias, Especialista Auxiliar 2.ª classe, do DGMG, € 1.349,36;
Maria Odete Martins Ferreira, Assistente Adm. Especialista, da DSE, € 998,02;
Rosa Maria Brissos Sousa P. Mira Vaz, Assistente Adm. Especialista, da DSAM, € 898,75.

VIII — OBITUÁRIO**2002**

12 de Junho — Manuel Francisco dos Santos Gomes, da ETAT;

27 de Julho — Armindo Fernando Pinheiro, do HMP;

22 de Agosto — Maria do Céu Meireles Passos, do HMR1.

O Chefe do Estado-Maior do Exército*José Manuel da Silva Viegas, general*

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército*Jorge Manuel Silvério, tenente-general*